Monitor Mercantil

ISSN 1980-9123
Siga: twitter.com/sigaomonitor
Acesse: monitormercantil.com.br

20 de agosto de 2026 ● Ano CVII ● Número 30.166

EDIÇÃO NACIONAL ● R$ 3,00

ALÉM DA MAQUININHA

A reinvenção dos meios de pagamento no labirinto de 2026.
Por Sandra Peres Komeso, **página 2**

FAZER O TEMPO RETROCEDER

'Não procure Justiça como causa do sofrimento. Não há aí mérito próprio'.
Por Umberto R. Andrade, **página 2**

BRICS: DA GEOPOLÍTICA PARA A PRÁTICA

Criação do NDB é saudada como resultado mais importante do Brics até agora.
Por Marcos de Oliveira, **página 3**

Consumo excessivo de água para IA acende alerta

O consumo de água para datacenters no Brasil, evolução acelerada pela procura de instalações para inteligência artificial (IA), pode impactar a sustentabilidade hídrica caso o crescimento siga desenfreado. O alerta é de Fabiano Bezerra Menegidio, professor, docente e coordenador do Núcleo de Pesquisas Tecnológicas (NPT) da Universidade de Mogi das Cruzes (UMC).

"O mix de atrações do Brasil tem levado a projeções de investimentos anuais de cerca de US$ 6,5 bilhões em novos datacenters até 2030 no país. Esse volume nos traz desafios: o clima tropical exige mais energia para refrigeração dos equipamentos e há pressões sobre água e rede elétrica em algumas regiões", destaca Menegidio, que também é coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica e pesquisador na área de Bioinformática na UMC.

O Brasil tem se destacado como destino atrativo para grandes datacenters – instalações físicas que concentram sistemas de computação e equipamentos, incluindo telecomunicações e armazenamento de dados digitais. O país conta com rara combinação de matriz energética limpa e abundante, custos competitivos de energia e localização geográfica estratégica com ampla conexão de cabos submarinos à Europa, África e Estados Unidos.

A preocupação com a sustentabilidade hídrica é real. A Agência Internacional de Energia (AIE) estima que o consumo global de água por datacenters, hoje em torno de 560 bilhões de litros/ano, deve saltar para cerca de 1,2 trilhão de litros até 2030, impulsionado pela demanda por computação intensiva.

Outra questão é a concentração de datacenters no eixo São Paulo–Campinas. "Mais de 80 dos cerca de 200 em funcionamento no país estão inseridos em bacias já muito pressionadas", afirma Menegidio.

Diante do contexto, o docente da UMC destaca que as políticas governamentais devam adotar um desenho regulatório "que combine incentivos condicionados a critérios ambientais rigorosos, transparência de dados e planejamento territorial baseado em bacias hidrográficas, com estudos de impacto ambiental que considerem efeitos cumulativos de recursos desses grandes centros, além do direito humano à água".

Ting Shen/Xinhua

Dívida pública dos EUA ultrapassa US$ 40 trilhões

Pagamento de juros soma US$ 827 bi em 9 meses

A dívida nacional dos EUA ultrapassou US$ 40 trilhões, de acordo com dados divulgados pelo Departamento do Tesouro nesta quarta-feira. A dívida detida pelas participações públicas e intragovernamentais é de US$ 32,266 trilhões e US$ 7,781 trilhões, respectivamente. A dívida pública situou-se em US$ 40,047 trilhões.

A marca surge meses antes do esperado e reflete o fato de o Governo dos EUA ter gasto mais do que arrecada em receitas, criando déficits anuais que aumentam a dívida nacional.

O aumento dos pagamentos de juros aumentou ainda mais o tamanho total da dívida pública estadunidense. Relatório mensal do Departamento do Tesouro mostra que o governo incorreu num déficit fiscal de US$ 1,367 trilhão nos primeiros nove meses do ano fiscal de 2026 (com início em 1º de outubro de 2025), com pagamentos líquidos de juros no valor de US$ 827 bilhões no período, valor inferior apenas aos gastos com a segurança social, que somam US$ 1,244 trilhões.

A dívida pública dos EUA ultrapassou US$ 30 trilhões em janeiro de 2022, passou de US$ 39 trilhões em março de 2026 e atingiu US$ 39,7 trilhões em julho.

O peso da dívida tem levado a alta nos juros dos títulos de longo prazo dos EUA e preocupado o mercado financeiro. O Departamento do Tesouro anunciou que aumentará, "pelo menos para o dobro", o volume das operações de recompra de títulos de longo prazo para apoiar a liquidez, depois que, nos últimos dias, as taxas de juros exigidas para títulos com vencimento entre 10 e 30 anos dispararam para os níveis mais altos das últimas duas décadas.

Assim, a partir do próximo 9 de setembro e até 4 de novembro de 2026, o Departamento liderado por Scott Bessent elevará o limite máximo atual por operação dos atuais US$ 2 bilhões "para um mínimo de US$ 4 bilhões por operação".

Após o anúncio, as taxas de rendimento da dívida de longo prazo recuaram significativamente, depois de terem atingido nesta terça-feira os níveis mais altos desde 2007.

A taxa exigida para o título de 30 anos dos EUA moderou-se para 5,187%, ante os 5,337% alcançados ontem. No caso do título de 20 anos, a taxa caiu para 5,183% dos 5,332%; e, para o título de 10 anos dos EUA, a taxa de rendimento ficou em 4,637%, contra os 4,748% alcançados na sessão de terça-feira, de acordo com a Europa Press.

Bancários param nesta quinta-feira em todo o país

Os bancários de todo o país paralisam as atividades nesta quinta-feira. Em assembleias realizadas na segunda-feira (17), os trabalhadores decidiram pela paralisação de 24 horas como uma forma de mobilização da categoria diante da falta de avanço nas negociações com os bancos.

A categoria reivindica 5% de aumento real (reposição da inflação mais 5% de reajuste) para salários e demais verbas; aumento no piso salarial da categoria; aumento maior para VA e VR; e valorização da PLR.

"Os bancos estão com a nossa pauta de reivindicações desde o dia 24 de junho. A mesa de negociações começou no dia 2 de julho e, desde então, tiveram a oportunidade de apresentar uma proposta. Porém, até agora, faltando duas semanas para a data-base, não apresentaram nada", reclamou Neiva Ribeiro, presidente do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e região, além de coordenadora do Comando Nacional dos Bancários.

"Isso não é compatível com o setor mais lucrativo do país, que lucrou R$ 174 bilhões somente em 2025. Os trabalhadores estão mobilizados por aumento real, valorização da PLR e recomposição dos vales alimentação e refeição", ressaltou Ribeiro, segundo o site Revista Fórum.

Bradesco, Itaú e Santander, os três maiores bancos privados no Brasil, registraram lucro líquido conjunto de R$ 45,4 bilhões no primeiro semestre de 2026.

Contratos de partilha garantem à União 306 mil barris de petróleo por dia

A parcela de petróleo da União foi de 330 mil barris por dia (bpd) em junho, o maior volume de produção atingido desde 2017, quando teve início a produção em regime de partilha. Esse resultado é 35% superior ao obtido em maio, que havia sido o maior registrado até então, e contempla a produção da União em nove contratos de partilha (CPPs) e em quatro acordos de individualização da produção (AIPs).

Considerando-se apenas os contratos em regime de partilha, a produção da União foi de 306 mil bpd, indicando, também, um crescimento de 35% em relação ao período anterior, devido ao aumento da parcela da União dos campos de Mero, de Atapu, de Norte de Carcará e de Sépia.

Com o resultado do mês de junho, a representatividade da produção da União em regime de partilha aumentou, passando a corresponder a 17% da produção total (consórcios e União). Até maio era de 13,5%.

"Pelas nossas projeções, a tendência é de que a participação da União atinja cerca de 20% da produção total sob o regime de partilha até o fim deste ano", afirma o diretor-presidente em exercício da PPSA (Pré-Sal Petróleo S/A), Samir Awad.

"Hoje, a partilha se consolida como um modelo bem-sucedido e eficiente para o país, capaz de assegurar uma produção de petróleo crescente e regular para a União e, ao mesmo tempo, gerar receitas expressivas com a comercialização dessas parcelas, trabalho realizado pela PPSA. E o regime de partilha tende a ganhar ainda mais relevância com a entrada de novos projetos, tanto os que já estão em curso quanto os que virão dos próximos ciclos da Oferta Permanente", acrescentou Awad.

COTAÇÕES

Dólar Comercial	R$ 5,1756
Dólar Turismo	R$ 5,5378
Euro	R$ 6,0441
Iuan	R$ 0,7700
Ouro (gr)	R$ 767,00

ÍNDICES

IGP-M	
	-1,16% (julho)
	-0,50% (junho)
IPCA-E	
	RJ (março) 0,46%
	SP (março) 0,52%
Selic	14,25%
Hot Money	0,63%

Ines249

Além da maquininha

Por Sandra Peres Komeso

O setor de meios de pagamento no Brasil atravessa, em 2026, sua transformação mais radical desde a "guerra das maquininhas" da década passada. O que antes era uma disputa por taxas de captura (MDR) evoluiu para uma batalha sofisticada por ecossistemas. Em um ano marcado pela volatilidade da Bolsa de Valores (B3), pelas eleições presidenciais e pelas incertezas fiscais, as empresas de pagamentos buscam na tecnologia e na integração com softwares uma fonte de resiliência. Para o investidor, no entanto, o desafio vai além da operação: é preciso ter estômago para lidar com a volatilidade extrema das ações de crescimento do setor.

O fechamento de capital da Cielo (CIEL3), em agosto de 2024, marcou o fim simbólico de uma era na B3. A gigante, que outrora dominou o mercado, deu lugar a players mais ágeis e integrados. Hoje, o foco não está mais apenas em processar pagamentos, mas em gerir o negócio do cliente por meio de inteligência de dados e serviços financeiros embarcados.

A Stone (STNE) e o PagBank (PAGS), ambos listados nos Estados Unidos, consolidaram-se como novos pilares do setor. A Stone, com uma posição de caixa robusta, tem apostado na integração profunda com softwares de gestão (ERP), tornando-se cada vez mais presente no dia a dia dos lojistas. Já o PagBank evoluiu para um banco digital, unindo a adquirência a uma ampla oferta bancária, o que impulsiona o engajamento e a retenção de clientes.

Para o investidor, porém, o desempenho operacional de Stone e PagBank vem acompanhado de uma sombra persistente: a volatilidade. Por serem classificadas como empresas de crescimento (growth), suas ações negociadas na Nasdaq e na Nyse são extremamente sensíveis às variações dos juros globais e ao apetite por risco em mercados emergentes.

Mesmo apresentando lucros recordes e expansão de margens, as cotações de STNE e PAGS frequentemente enfrentam oscilações bruscas. Essa "montanha-russa" é alimentada pela percepção de risco macroeconômico do Brasil e pela dinâmica de curto prazo dos investidores institucionais. Em 2026, o desafio é separar o ruído das telas da solidez dos balanços. O investidor precisa entender que a volatilidade é o preço a pagar pelo potencial de valorização de longo prazo em um setor que ainda está se reinventando.

O Pix, que consolidou sua dominância, também merece destaque. Em 2026, ele já é o principal meio de pagamento do país, com projeções indicando que atingirá 44% do volume total de transações até 2030. Para as credenciadoras, o Pix trouxe o desafio de reduzir as receitas provenientes do débito, mas também abriu espaço para o "Pix Crédito" e novos serviços de antecipação, capazes de compensar parte da perda de margem na captura tradicional.

Além disso, o endurecimento regulatório do Banco Central, especialmente com o teto dos juros do rotativo do cartão de crédito, exige que as empresas sejam cada vez mais eficientes na concessão de crédito. O diferencial competitivo agora está no baixo churn (retenção de clientes) por meio de serviços agregados, como conta digital, crédito sob medida e, principalmente, softwares de gestão.

O setor de meios de pagamento em 2026 não é para amadores. Stone e PagBank demonstraram que escala e tecnologia são algumas das melhores defesas contra a volatilidade da B3. Para o investidor, a oportunidade está nas empresas capazes de transformar dados de transações em inteligência de negócio. Em um ano de incertezas políticas e oscilações nas bolsas americanas, é preciso estar preparado para a turbulência característica das ações de crescimento.

Sandra Peres Komeso é diretora de Relações com Empresas na Apimec Brasil.

Mensagem

Por Umberto R. Andrade

O ruído se repetia numa frequência regular. Parecia um pássaro pedindo socorro, preso na varanda. Eu havia sido tocado pela fala de Eli e procurei, intrigado, pelo pássaro. Voltava ao nosso apartamento, assustadoramente vazio, cismado com o que ela me falara. E o ruído insistia.

A "inteligência" da Phonak já me pregara peças com ruídos de pássaros. Abri a janela. Bati no vidro para assustá-lo. Nada. O ruído teimoso permanecia.

Pela manhã, ouvem-se pássaros e pequenos animais do Parque da Catacumba. Antes, moradias precárias desciam a encosta quase à beira da Lagoa. A pobreza deitava-se sobre a Zona Sul. Um verdadeiro atrevimento!

A Favela da Catacumba existiu desde a década de 1930 e foi removida em 1970. Em 1961, ganhou projeção internacional numa célebre reportagem de Gordon Parks para a revista *Life*: a pobreza diante de uma das paisagens mais exuberantes do país.

De madrugada, formavam-se filas nas bicas públicas. O esgoto corria pela encosta. A gente descia para trabalhar nos bairros vizinhos. Nos barracos pobres, havia cortinas, flores e zelo. Houve desabamentos. Houve incêndios. Havia, sobretudo, gente. Os vivos foram removidos. A pobreza visível desapareceu. Ficou o lucro. Ficou o luxo. Ficou o edifício de mármore, quase sempre vazio, que abriga o Consulado da França. Uma bandeira francesa tremula, acintosamente.

Não seriam estranhos lamentos naquela mata.

Eli não é amiga nova. Sua beleza ultrapassa o físico. Nossa primeira conversa foi sobre literatura, assunto que domina. Falei de leituras recentes, e Eli comprou *A Dama e o Luxemburguês*, do amigo Marc Meyers. No encontro seguinte, fez uma crítica honesta.

O livro inspira-se na trajetória de Louis Jacques Ensch, construtor da Belgo-Mineira. O homem que enfrentou crises, banqueiros, minério e aço seria vulnerável a uma mulher de passado escandaloso para os padrões da sociedade mineira.

Eli prometeu uma contribuição que me despertasse, escolhas que talvez eu próprio não soubesse explicar, das ciências à política, da história ao romance. Trouxe-me um Nobel de Literatura, Herta Müller, e entramos em conversas filosóficas. Minha queixa simples e insolúvel era não ver Justiça na escolha divina que levara minha companheira. Eli me ouviu pacientemente. "Não procure Justiça como causa do sofrimento. Não há aí mérito próprio."

E contou um pedaço de sua história: "Meu amigo, a angústia que você conhece não ocorre por escolha ou mérito. Perdi meu pai, assassinado quando eu tinha oito meses. Minha mãe foi professora no interior do Rio. Eu e meu irmão mudávamos de casa a cada dois anos. Éramos felizes e ignorantes de sorte a compreender a força daquela mulher."

Sua história era mais comovente que a minha. Eli identificara algum mérito naquele tagarela fragilizado. O pai, judeu austríaco, fugira nos porões de um navio e montara um negócio em São Paulo. Foi assassinado pelo sócio. A mãe, de família católica, duvidava da filosofia do pecado: sexo é maldade, desejo é suspeito, felicidade exige penitência.

Eça de Queirós denunciou a hipocrisia de setores da Igreja Católica em *O Crime do Padre Amaro*. O sacerdote rompe com o voto de castidade ao envolver-se com Amélia. O pecado mais terrível não é o sexo. São as falsidades construídas para escondê-lo.

Eli enveredou por uma filosofia ainda mais antiga que o livro. Segundo ela, a morte não representaria o fim, mas uma passagem. O amor auxiliaria o espírito a partir; o apego excessivo e o desespero poderiam perturbá-lo. A confiança em Deus e a aceitação da separação seriam mais benéficas que o sofrimento.

Resisto! Procuro socorro no diretor do recente *Odisseia*, Christopher Nolan. Nolan carrega para seus filmes filosofia, física, memória e uma obsessão pelo tempo. Em *Interestelar*, amor, gravidade e tempo acabam entrelaçados. O astronauta parte, atravessa o espaço e, ao voltar, tenta se comunicar com a filha. Ruído e silêncio. Presença e ausência.

Um cético não pode confundir metáfora com física. O bóson de Higgs é uma partícula elementar cuja existência foi prevista em 1964 por Peter Higgs e confirmada experimentalmente no CERN em Genebra, em 2012, usando o Grande Colisor de Hádrons.

O nome "partícula de Deus" não foi criado por Peter Higgs. Surgiu em um livro de divulgação científica publicado pelo físico Leon Lederman em 1993, intitulado *The God Particle*. Higgs jamais pretendeu provar a existência de Deus ou explicar a criação do Universo. O bóson de Higgs integra a busca por uma teoria unificada. A Física responde a perguntas extraordinárias, mas tem o inconveniente de produzir outras ainda maiores.

Stephen Hawking levou a provocação ao limite. Compreender plenamente as leis do Universo seria, em sua célebre metáfora, conhecer "a mente de Deus": não encontrar Deus numa equação, mas desvendar a ordem profunda da natureza.

Eça expõe a hipocrisia da religião dos homens. Kardec busca compreender o que permanece depois. Hawking chega à mesma fronteira pela Física, e Nolan a transforma em cinema. Todos por caminhos diferentes esbarram na mesma inquietação: o que existe além do que podemos ver?

E o som persiste. Não vinha de ave alguma. Nem de espírito vagante.

Enfim descubro: uma torneira pingando sobre as plantas. Os pingos se repetiam com regularidade quase intencional. Lembro de Eli. Penso em Nolan. Tento entender os dois. Converto os pingos, mentalmente, em linguagem binária – alguma coisa entre um processador e o código Morse.

Contemplo, então, o apartamento vazio. Com autorização da Física, ouço apenas pingos d'água. Tento traduzi-los.

— Morro de saudades de você. Agora preciso ir. Deixar você caminhar em frente. O amor não é algo que inventamos. É perceptível. Poderoso. Que sentido teria amar apenas aqueles que permanecem ao nosso lado? Talvez exista uma dimensão que não percebamos conscientemente. Quem sabe você ainda tente fazer o tempo retroceder. Não tente. Procure a felicidade onde ela ainda possa existir.

O ruído cessou. Ou talvez eu tenha deixado de ouvi-lo.

Umberto R. Andrade é general reformado do Exército e Ph.D. pela Universidade da Califórnia.

Monitor Mercantil

Monitor Mercantil S/A
Rua Marcílio Dias, 26 - Centro - CEP 20221-280
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3849-6444

Monitor Editora e Gráfica Ltda.
Av. São Gabriel, 149/902 - Itaim - CEP 01435-001
São Paulo - SP - Brasil
Tel.: + 55 11 3165-6192

Diretor Responsável
Marcos Costa de Oliveira

Conselho Editorial
Adhemar Mineiro
José Carlos de Assis
Maurício Dias David
Ranulfo Vidigal Ribeiro

Filiado à
ANJ Associação Nacional de Jornais

Serviços noticiosos:
Agência Brasil, Agência Xinhua

Empresa jornalística fundada em 1912
monitormercantil.com.br
twitter.com/sigaomonitor
redacao@monitormercantil.com.br
publicidade@monitor.inf.br
monitorsp@monitor.inf.br

Assinatura
Mensal: R$ 180,00
Plano anual: 12 x R$ 40,00
Carga tributária aproximada de 14%

As matérias assinadas são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a opinião deste jornal.

Acesse nossas edições impressas

Ines249

ASSOCIAÇÃO DOS EMBAIXADORES DE TURISMO DO RIO DE JANEIRO
AMIGO DO RIO
www.embaixadoresdorio.com.br

FATOS & COMENTÁRIOS

Marcos de Oliveira
Redação do MM
fatos@monitormercantil.com.br

Brics: da geopolítica para a cooperação prática

O resultado mais importante da cooperação entre os países-membros do Brics é a criação do Novo Banco de Desenvolvimento, na avaliação do presidente do Banco Central do Irã, Abdolnaser Hemmati, que acrescentou: "Nosso país em breve se tornará membro dessa instituição."

A afirmação de Hemmati pode ser vista como um esforço, por parte do novo membro do Brics, de concretizar algumas propostas em discussão no bloco, de inegável importância geopolítica, mas que ainda busca meios para colocar as ideias em ação conjunta.

Em 12 e 13 de agosto, foi realizada a 1ª Reunião de Ministros das Finanças e Presidentes de Bancos Centrais (FMCBG) do Brics sob a presidência da Índia, que ocupa o posto rotativo em 2026. A condução dos trabalhos pelos indianos tem sido criticada por timidez nos objetivos a serem alcançados.

A questão de um meio de pagamento comum, escapando do domínio do dólar, é um exemplo. O tema interessa a Rússia e Irã, especialmente, por terem sido colocados para fora do sistema de pagamentos dominado pelos EUA.

O presidente do Banco Central do Irã defendeu a criação de um "corredor financeiro dedicado do Brics" — a interconexão dos sistemas nacionais de pagamento dos países do bloco — visando facilitar os fluxos de comércio e investimentos internacionais, à margem do dólar.

O Novo Banco de Desenvolvimento (NDB), o Banco dos Brics, elogiado pelo Irã, realizou um seminário paralelo ao encontro dos ministros das Finaças e presidentes dos BCs, sobre "O Papel do Novo Banco de Desenvolvimento na Mobilização de Capital Privado nos Países Membros".

"O Novo Banco de Desenvolvimento desempenha um papel fundamental. Sua vantagem comparativa reside não apenas no financiamento de infraestrutura, mas no fortalecimento do ecossistema de investimentos como um todo nos países-membros", afirmou a ministra das Finanças da Índia, Nirmala Sitharaman.

Dilma Rousseff, ex-presidente do Brasil e presidente do NDB, enfatizou que a instituição é um banco do Sul Global, para o Sul Global, "com o mandato de mobilizar recursos para infraestrutura e desenvolvimento sustentável — utilizando as melhores inovações disponíveis — e sem condicionalidades".

Sugestões para Sardenberg e Miriam Leitão

Diante da promissora descoberta, pela Petrobras, de petróleo na Margem Equatorial, esta coluna preparou algumas sugestões de comentários para Carlos Alberto Sardenberg e Miriam Leitão, colunistas de *O Globo*:

– Margem Equatorial existe "só na propaganda do governo"

– A Petrobras não tem tecnologia para extrair petróleo em águas tão profundas

– O custo é muito alto, o que torna a operação economicamente inviável

Estas foram algumas das alegações da dupla, em 2008/2009, para garantir que o pré-sal não iria para frente.

Rápidas

As Câmaras de Comércio Europeias do Rio se unem na próxima terça-feira (25) para discutir oportunidades do Acordo Mercosul–UE *** O FGV Ibre e a FGV Direito Rio realizarão, 8 de setembro, 14h, o I Seminário Mercado de Trabalho: Reformas, Relações Trabalhistas e Perspectivas Futuras. Inscrições: evento.fgv.br/lseminariosobremercado0809

EUA: aumento das taxas de juros se inflação não diminuir

Participantes do FED consideram necessário

As atas da última reunião do Comitê Federal de Mercado Aberto (Fomc, por sua sigla em inglês) do Federal Reserve revelaram que muitos participantes consideram necessário que o Banco Central norte-americano realize um futuro aumento nas taxas de juros, caso a inflação não diminua. "Alguns participantes comentaram que as condições financeiras atuais podem não ser suficientemente restritivas para facilitar o retorno da inflação aos 2%", indicam também as atas da última reunião, realizada em 29 de julho, na qual o Banco Central decidiu manter inalterada a taxa de referência.

No entanto, a maioria dos participantes apoiou a manutenção da faixa atual, considerando que as informações que se acumulariam entre as reuniões "poderiam trazer maior clareza" e "reduzir a incerteza sobre as perspectivas de inflação".

Segundo a Europa Press, uma análise da inflação apresentada por vários membros destacou que os aumentos nos preços dos serviços e produtos básicos continuavam elevados e que, mesmo excluindo os produtos mais suscetíveis aos efeitos do conflito no Oriente Médio e das tarifas, a inflação subjacente permanecia alta.

"Os participantes consideraram que suas perspectivas de inflação eram muito incertas e que os riscos inflacionários tendiam a subir. Muitos participantes apontaram que a recente escalada do conflito no Oriente Médio obscurecia significativamente as perspectivas de inflação. Esses participantes comentaram que um conflito prolongado poderia prolongar os problemas na cadeia de suprimentos e exercer pressão de alta sobre a inflação", pode-se ler na ata da Fed.

O Fed decidiu, há várias semanas, manter as taxas de juros na faixa-alvo de 3,50% a 3,75%, atendendo assim às previsões do consenso dos analistas, completando cinco reuniões sem alterar a taxa de referência, que permanece estável desde janeiro. No entanto, ao contrário da reunião do mês de junho passado, o órgão de direção do Banco Central norte-americano não tomou sua decisão por unanimidade, mas por uma maioria de nove votos a favor, contra três votos contrários, que preferiam aumentar a taxa de juros em um quarto de ponto, o que se reflete nos debates expostos na ata.

Menos reuniões

O presidente do Fed, Kevin Warsh, mencionou sua preferência por reduzir o número de reuniões de política monetária, especificamente para seis reuniões anuais a cada dois meses, em comparação com as oito atualmente programadas no calendário de 2026.

O "guardião do dólar" indicou que reduzir a periodicidade "permitiria acumular mais informações entre as reuniões do que com a prática atual e daria aos responsáveis políticos e à equipe mais tempo para analisar questões estratégicas de política monetária", depois que vários participantes afirmaram que as condições financeiras e econômicas praticamente não haviam mudado desde a última reunião. Dessa forma, Warsh solicitou a opinião do Fomc sobre o assunto, sem tomar ainda nenhuma decisão que, de qualquer forma, não afetaria o calendário vigente.

Seguro de vida registra aumento no primeiro semestre de 2026

A procura pelo seguro de vida tem se tornado uma prioridade para os brasileiros a cada ano. Segundo dados da Superintendência de Seguros Privados (Susep), no primeiro semestre de 2026, a modalidade apresentou crescimento nominal de 10,29%, em comparação com o mesmo período de 2025. Esse valor corresponde a R$ 20 bilhões de arrecadação. Especialistas apontam que os números positivos mostram que as pessoas estão cada vez mais preocupadas com o futuro e focados na proteção do próximo, caso algum problema inesperado ocorra.

Alessandra Monteiro, diretora executiva da Pluna Corretora de Seguros, do Grupo Bancorbrás, destaca que os resultados refletem uma mudança importante no comportamento dos consumidores. "Mais do que uma solução financeira, o seguro de vida representa planejamento, segurança e tranquilidade", afirma. "A maior procura pelo produto demonstra que as pessoas estão mais conscientes sobre a importância de se preparar para diferentes momentos da vida e de contar com uma proteção que ajude a preservar a estabilidade financeira da família".

Segundo a diretora, outro fator que tem impulsionado a procura pelo seguro de vida é a mudança na percepção dos consumidores sobre o papel dessa proteção. "Ainda existe a ideia de que o seguro de vida só será utilizado após a morte, mas suas coberturas podem oferecer suporte ao segurado em diferentes situações ao longo da vida. É uma proteção que pode auxiliar, por exemplo, diante de uma doença grave, no custeio de tratamentos e despesas médicas, trazendo mais tranquilidade justamente quando ela é mais necessária".

Entre as coberturas do seguro de vida estão o afastamento do trabalho em decorrência de doença ou acidente, o auxílio para despesas médicas e hospitalares e a antecipação do pagamento da indenização em casos de uma enfermidade terminal. "Além dessas proteções, o seguro também oferece amparo para os casos de morte e morte acidental e pode contribuir para o custeio das despesas funerárias, proporcionando mais segurança financeira para o segurado e sua família", finaliza.

Allianz: presença no Sul com foco nas indústrias têxtil e cerâmica de SC

Em um encontro com corretores realizado em Blumenau, a Allianz Seguros deu sequência ao seu novo posicionamento no Sul do Brasil. Com a iniciativa, a companhia visa fortalecer a presença na região a partir de uma estratégia construída com base nas vocações econômicas de cada um dos três estados. Em Santa Catarina, o foco será a ampliação da atuação junto às indústrias têxtil e cerâmica. O movimento é resultado de um trabalho de inteligência de mercado conduzido pela seguradora, que combinou análises sobre o perfil econômico local, comportamento de risco e escuta ativa junto aos parceiros de negócios.

Nelson Veiga, diretor executivo Comercial da Allianz, lembrou que o estado de Santa Catarina concentra mais de 45 mil empresas do setor têxtil distribuídas em polos estratégicos, enquanto o setor cerâmico brasileiro ocupa posição de destaque mundial em produção, consumo e exportação, com forte presença de empresas catarinenses.

"São dois segmentos com operações industriais, patrimônio de alto valor e grande número de colaboradores. Esses fatores representam uma grande janela de oportunidade para expandirmos a nossa atuação, especialmente nas carteiras de seguros Empresariais, Patrimoniais e Vida", disse.

Ines249

REGISTRO GERAL

Aislan Loyola
aislan.loyola@monitormercantil.com.br

FEIRA DA EMPREGABILIDADE - O Centro Universitário Anhanguera de Niterói promove, nesta quinta-feira, a Feira de Empregabilidade, iniciativa gratuita que contará com a participação de empresas como a Stone, CIEE, Mary Kay, ISBET, entre outras. As empresas presentes estarão no local para apresentar vagas, receber currículos e aproximar candidatos dos processos seletivos, com oportunidades de estágio e vagas efetivas para estudantes e comunidade no geral. A proposta é conectar talentos ao mercado de trabalho e facilitar o acesso a novas oportunidades profissionais.

Os participantes ainda poderão ampliar sua rede de contatos por meio de networking com representantes das empresas e instituições parceiras, fortalecendo as possibilidades de inserção e desenvolvimento na carreira. Local: Centro Universitário Anhanguera de Niterói, Rua Visconde do Rio Branco, nº 123 – Centro – Niterói (RJ). Entrada gratuita.

GYOMŌ - O Gyomō Sushi & Omakase, em Santo André, no ABC Paulista, apresenta neste mês o "Pérolas da Costa Brasileira", novo omakase autoral que une técnicas da gastronomia japonesa a pescados e frutos do mar nacionais. A experiência propõe uma leitura sofisticada da biodiversidade brasileira, valorizando ingredientes encontrados nas águas do país e explorando diferentes cortes, texturas, temperaturas e formas de preparo. A novidade chega após o Omakase Japão, inspirado na experiência de 35 dias de Felipe Vecchi no país asiático. Desta vez, a proposta é fazer o caminho inverso: manter a precisão e a filosofia japonesa, mas colocar o Brasil no centro da experiência gastronômica. O menu fica disponível durante todo o mês de agosto, no balcão do restaurante, na Rua Santo André, 472, Vila Assunção, Santo André. Reservas pelo telefone (11) 94120-4541.

BRO ART & BURGUER - A Bro Art & Burguer inaugura nesta quinta-feira, a partir das 19h, sua segunda loja física no Rio de Janeiro, na Rua Barão de Mesquita, 368, na Tijuca. Para celebrar a chegada ao bairro, a hamburgueria preparou uma promoção especial: na compra de qualquer hambúrguer, o cliente ganha batata McCain. A nova unidade também marca a chegada de novidades ao cardápio, como o Bolo Monjauro, versão individual de 190g do tradicional Brolo, preparado com massa amanteigada de cacau black, recheio cremoso de chocolate 50% cacau e granulé, por R$ 12,90, além de um novo hambúrguer que combina pão brioche, blend artesanal de 160g, cheddar, bacon fatiado e queijo coalho banhado no mel, apostando no contraste entre o defumado, o salgado e o agridoce. Conhecida por receitas autorais, a marca também mantém no menu opções como Brodi, Gringo, Marola, Frends Burguer, Mano e Romântico do Futuro, além do Romântico, eleito o 8º melhor hambúrguer do Rio em 2019.

CONSISTEM - A Consistem, empresa de tecnologia especializada em soluções de gestão empresarial e ERP, celebra quatro décadas de trajetória com o lançamento de uma nova identidade visual. Fundada em 1986, em Jaraguá do Sul (SC), a companhia apresentou a nova marca durante um encontro com colaboradores que abriu oficialmente as comemorações dos 40 anos. Com o conceito "Confiança não se declara. Se constrói.", a identidade passa a trabalhar quatro dimensões, conectar, comunicar, cumprir e conduzir, traduzindo a proposta de uma empresa que busca combinar experiência, proximidade, inovação e evolução. Desenvolvido pelas agências Mellow Branding e WATT BRAND!, o projeto preserva elementos reconhecidos da marca, mas traz uma expressão mais contemporânea. "Queríamos que ela transmitisse, além da confiança, flexibilidade, proximidade e evolução", explica Carla Sabel, diretora de Administração e Marketing da Consistem. A nova identidade também acompanha o momento de expansão da empresa, que atua em segmentos como têxtil e confecção, metalmecânico, moveleiro, alimentício e bebidas. A companhia prepara ainda o lançamento de uma landing page dedicada à nova marca, disponível em consistem.com.br/nova-marca/.

FELIPE VECCHI - O empresário Felipe Vecchi, fundador da Temakeria Universitária, prepara a abertura de uma nova unidade da marca na Lapa, no Rio de Janeiro. Localizada na Rua da Lapa, 120, no Centro, a operação tem previsão de inauguração para a última semana de setembro e integra o plano de expansão da rede no estado. Criada em 2015 a partir de um food truck instalado próximo a uma universidade em São Caetano do Sul, a Temakeria Universitária atualmente atende mais de 12 mil clientes por mês, realiza mais de 20 mil pedidos mensais e concentra cerca de 90% das vendas no delivery. Em 2025, a empresa ultrapassou R$ 10 milhões de faturamento anual e projeta chegar a R$ 15 milhões em 2026. A estratégia de Felipe é ampliar a presença da marca por meio de novas operações e franquias, com a meta de chegar a 30 unidades no Rio de Janeiro até 2030. Além da Lapa, estão previstas unidades em Araruama, ainda em 2026, e em São Pedro da Aldeia e Saquarema, no início de 2027.

Durigan pretende mediar negociação do Rio com BNDES e BB

O ministro da Fazenda, Dario Durigan, afirmou nesta quarta-feira que vai ajudar a mediar as negociações do governo do Rio de Janeiro com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Banco do Brasil para avaliar uma possível reestruturação das dívidas do estado com as instituições. "Vou ajudar a mediar para entender se é possível. Se for possível, a gente faz", afirmou Durigan a jornalistas após participar de um almoço promovido pela Associação Nacional de Jornais (ANJ).

Na terça-feira, Durigan e o governador interino do Rio de Janeiro, Ricardo Couto, reuniram-se por cerca de uma hora no Ministério da Fazenda, em Brasília. Segundo o ministro, Couto pediu o apoio da Fazenda para dialogar com os bancos federais e verificar a possibilidade de renegociar os débitos em condições mais favoráveis.

De acordo com Couto, o estado tem cerca de R$ 26 bilhões em dívidas com instituições financeiras e pretende reescalonar os débitos para reduzir o custo dos juros.

A operação em análise prevê a substituição de dívidas antigas, contratadas em condições consideradas mais onerosas, por novos financiamentos com custos menores. Como os débitos atuais têm garantia da União, a operação poderia ser realizada sem a necessidade de uma nova garantia do Tesouro Nacional.

Durigan afirmou que pretende conversar com o presidente do BNDES, Aloizio Mercadante, e com a presidente do Banco do Brasil, Tarciana Medeiros, para avaliar o espaço das instituições para a negociação.

A situação financeira do Rio no Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag) também foi discutida durante a reunião entre o ministro e o governador interino.

O programa permite aos estados refinanciar dívidas com a União por prazo de até 360 meses, com redução dos encargos financeiros, mediante o cumprimento de contrapartidas.

O Rio aderiu ao Propag neste ano e deixou o Regime de Recuperação Fiscal (RRF), no qual estava enquadrado desde 2022. Com a adesão, segundo o governo estadual, a dívida do Rio com a União caiu de R$ 210 bilhões para R$ 168,5 bilhões.

Couto afirmou que a intenção do governo não é apenas reorganizar os débitos, mas entregar o estado ao próximo governo com as contas equilibradas e resultado fiscal positivo.

Contrapartidas

Para participar das condições previstas no Propag, o Rio comprometeu-se a reduzir em 20% o total da dívida com a União. Parte dos recursos que seriam destinados ao estado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR) permanecerá com o governo federal até 2048.

O acordo também prevê que o estado aplique 1% do saldo devedor em áreas como educação, infraestrutura e segurança.

Segundo dados citados pelo governo federal, a União já pagou aproximadamente R$ 47 bilhões em dívidas do Rio de Janeiro que não foram quitadas pelo estado desde 2016.

Após a reunião de terça-feira, Couto não informou se a situação da Refit, antiga Refinaria de Manguinhos, foi discutida com Durigan.

O Grupo Refit é apontado pela Receita Federal como um dos principais devedores contumazes do país. A empresa acumula débitos tributários superiores a R$ 26 bilhões com a União e os estados e é alvo de investigações relacionadas a suspeitas de sonegação fiscal, lavagem de dinheiro e ocultação patrimonial.

O grupo também foi alvo de operações realizadas em 2025 que investigaram possíveis fraudes fiscais no setor de combustíveis e mecanismos de ocultação de patrimônio.

A eventual reestruturação das dívidas bancárias do Rio ainda depende da avaliação do BNDES e do Banco do Brasil sobre a viabilidade financeira da operação.

Sistema de duplicatas escriturais deve ampliar segurança nas operações de crédito

O novo sistema de registro de duplicatas escriturais anunciado pelo Banco Central deve aumentar a segurança e a transparência das operações de crédito para empresas brasileiras. A expectativa é que a plataforma entre em funcionamento até o fim deste ano, permitindo um controle mais eficiente sobre os títulos utilizados em operações de antecipação de recebíveis e reduzindo riscos para instituições financeiras e empresas.

A medida chega em um momento de forte crescimento desse mercado. Em 2025, as operações de antecipação de recebíveis movimentaram R$ 614,9 bilhões, alta de 43% em relação ao ano anterior, segundo levantamento da Núclea. O número de estabelecimentos que recorreram à modalidade também avançou 33,4%, refletindo a busca das empresas por alternativas para reforçar o capital de giro e manter a previsibilidade financeira.

Para Vinícius Farias, Head Comercial Nacional PJ do Banco Topázio, um dos maiores bancos de soluções B2B e referência nacional em crédito, câmbio e infraestrutura financeira, a criação de um ambiente mais seguro tende a facilitar o acesso das empresas ao crédito. "A concessão de crédito é o motor que impulsiona o crescimento e a sustentabilidade das empresas, garantindo que elas tenham o fôlego necessário para investir e honrar seus compromissos. Com as duplicatas escriturais, esse processo ganha ainda mais segurança e transparência, facilitando o acesso ao crédito", afirma Farias.

O executivo destaca que a maior confiabilidade sobre os recebíveis pode ampliar a oferta de crédito por bancos e fintechs, além de tornar as operações mais ágeis para empresas que dependem desses recursos para financiar suas atividades. "Algumas instituições atuam com operações de antecipação de recebíveis para empresas, como o Banco Topázio, por exemplo, que transaciona com a Ticket. A modalidade permite transformar vendas futuras em capital de giro imediato, fortalecendo o fluxo de caixa e dando maior previsibilidade às operações", explica Vinícius.

Segundo Farias, a antecipação de recebíveis costuma ser utilizada para atender necessidades de curto prazo, como pagamento de fornecedores, folha de pagamento, tributos ou reforço de estoque em períodos de maior demanda, como Black Friday e Natal.

Já a concessão de crédito atende empresas que precisam financiar investimentos ou projetos de expansão, mesmo sem recebíveis disponíveis para antecipação. "Enquanto a antecipação transforma vendas já realizadas em capital de giro imediato, o crédito amplia a capacidade de investimento e crescimento dos negócios. Em um cenário de oscilações econômicas e necessidade de maior previsibilidade no fluxo de caixa, essas soluções permitem que as empresas mantenham suas operações, aproveitem oportunidades e planejem seu desenvolvimento com mais segurança", finaliza.

Para 48,1%, Instagram é a rede que mais estimula comparações

A busca por uma rotina equilibrada, frequentemente retratada em vídeos e publicações sobre alimentação, exercícios físicos e autocuidado, tem provocado um efeito contrário ao esperado: em vez de bem-estar, muitos usuários relatam sentir cobrança, comparação e culpa por não conseguirem acompanhar esse padrão.

De acordo com levantamento realizado pelo PiniOn, empresa especializada em comportamento do consumidor, 61% dos brasileiros sentem pressão para manter uma rotina equilibrada, o índice é alto entre mulheres e adultos de 18 a 34 anos, público que também concentra maior consumo de conteúdo nas plataformas digitais.

O Instagram, TikTok e o YouTube, por exemplo, são as plataformas mais associadas a esse comportamento. O Instagram foi citado por 48,1% dos entrevistados como o ambiente que mais estimula a comparação, seguido pelo TikTok, com 38%, e pelo YouTube, com 31,1%. Entre os participantes mais jovens, a influência do TikTok é ainda maior, enquanto o Instagram se destaca entre pessoas de 25 a 34 anos.

A pesquisa também identificou que o conteúdo consumido nas redes afeta a percepção sobre o próprio estilo de vida. Cerca de 59,7% dos entrevistados afirmam comparar a própria rotina com a de outras pessoas, seja com frequência ou ocasionalmente. Essa prática desperta sentimentos como insegurança (47,6%), ansiedade (42,2%) e angústia (23,7%), especialmente entre mulheres e jovens adultos.

Para a antropóloga e CEO do PiniOn, Talita Castro, o ambiente digital tem contribuído para criar uma percepção idealizada do autocuidado. Segundo ela, as redes sociais apresentam, diariamente, imagens e vídeos que associam sucesso pessoal a hábitos considerados saudáveis como treinos, alimentação regrada, skincare e momentos de descanso cuidadosamente planejados.

Ines249

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O MM Juiz de Direito, Dr. Carlos Eduardo Pimentel das Neves Reis - Juiz Substituto do Cartório da 1ª Vara Especializada em Pessoas Idosas da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER a quantos este edital virem e dele conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo nos autos da ação nº 0811476-91.2023.8.19.0001 foi decretada a CURATELA DEFINITIVA de PAULO RESNIK, CPF nº 115.708.737-04 e nomeado como curadora DORITA RESNIK BUENO, CPF nº 701.972.707-78. Este edital será publicado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias, no Órgão Oficial. Rio de Janeiro, 28/07/2026. Eu, Eliane Cassia Souza da Silva - chefe de serventia - matric. 01/14547, o subscrevo.

EXTRATO DO EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

A Exmª. Sra. Dra. **ALINE ANDRADE DE CASTRO DIAS**, MMª Juíza de Direito em Exercício perante a 06ª Vara Cível da Comarca Regional de Jacarepaguá/RJ, **ou quem a substituir**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º, c/c Art. 882, §§ 1º e 2º, ambos do CPC, FAZ SABER, a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Despejo Por Infração Contratual / Locação de Imóvel / Espécies de Contratos, ora em fase de Cumprimento de Sentença, movida por **GUARACILDA DE SOUZA RIBEIRO – CPF 038.054.877-11** (Advs.: Felipe Chagas da Costa Sampaio - OAB/RJ 167.616 e Clayton Ferreira Do Sacramento - OAB/RJ 204.407) em face de **ALESSANDRO ANTUNES FURTADO DE CAMPOS – CPF 074.356.037-08** (Adv.: Karla Lucia dos Santos Freitas - OAB/RJ 126.129), **processo nº 0024649-36.2019.8.19.0203**, que o referido Juízo levará à venda em público leilão, através do Portal de Leilões do leiloeiro Oficial (https://www.brameleiloes.com.br) e do SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), o imóvel penhorado nos supracitado processo, em condições que se segue: **DO PERIODO E DAS DATAS DE ENCERRAMENTO DO LEILÃO ELETRÔNICO** – O **1º Leilão Eletrônico** será realizado no dia **02 DE SETEMBRO DE 2026, às 14h30min**, ocasião em que o bem será vendido por preço igual ou superior ao valor da avaliação, sendo certo que, conforme disposto no Art. 11 da RESOLUÇÃO do CNJ nº 236, o 1º leilão estará aberto para lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data designada para seu encerramento. Em caso de encerramento do 1º Leilão sem licitantes, iniciará, imediatamente, o período para lances no **2º Leilão Eletrônico**, ficando designado, desde já, o dia **09 DE SETEMBRO DE 2026, às 14h30min,** ocasião em que o bem será vendido pelo maior lanço ofertado, desde que superior a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação, abaixo do qual os lances serão considerados "preço vil" para os fins da lei (Art. 891, § único, do CPC/2015). **DESCRIÇÃO: DIREITOS AQUISITIVOS, POSSESSÓRIOS E EVENTUAIS AÇÕES INERENTES QUE O EXECUTADO DETÉM SOBRE O IMÓVEL NA ESTRADA CAMPO D'AREIA, 213, PECHINCHA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22743-311, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 0.503.790-8,** objeto da Escritura de Promessa de Cessão de Direitos Aquisitivos lavrada pelo 23º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Livro SJ 167, Folhas 030, Ato 017, Data 22.05.2006, de posse do executado, razão pela qual não possui matrícula no Registro Geral de Imóveis (RGI), **observadas as limitações decorrentes da ausência de registro da propriedade em nome do executado**. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil Reais).** Conforme prevê o Art. 887, §§ 1º e 2º do CPC, a integra do Edital encontra-se disponibilizada no site de leilões online: www.brameleiloes.com.br, e no site do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br. Demais informações poderão ser obtidas com a equipe do leiloeiro pelo tel.: (21) 2533-2400. Eu, (Maria Fernanda Greca Goncalves - Mat. 01-30614 - Responsável pelo Expediente), o fiz digitar e subscrevo por autorização da MMª. Dra. Juíza de Direito.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E EXPRESSA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os integrantes das categorias de hotéis restaurantes, bares e similares, associados e não associados, que mantém relação de emprego com as empresas do comércio de Hotéis, Motéis, Hostel, Restaurantes, Comida a Quilo, Bares, Churrascarias, Lanchonetes, Botequins,Casa de Chá, Sorveterias, Cafés, Pensões, Hospedarias, Pousadas, todos os meios de hospedagens, Quiosques, Pizzarias, Pastelarias, gastronomia em geral e similares, estabelecidas no Município do Rio de Janeiro-RJ, a **PARTICIPAREM da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** a qual realizar-se-á no próximo dia **27 /08/2026(vinte e sete de agosto de 2026) às 09:00 horas,** na sede da entidade na **Rua do Senado, n.264 – Centro -Rio de Janeiro-RJ, telefone (21) 2221.6007 e-mail** contato@sindicatohoteleirorj.com.br , para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura, discussão e deliberação sobre a Ata da Assembleia anterior; 2) Apresentação, discussão e deliberação da proposta de concessão ou não de autorização para o desconto e recolhimento da contribuição sindical de toda a categoria profissional(associados ou não), servindo a deliberação da assembleia geral extraordinária, na hipótese de sua aprovação, como prévia e expressa autorização ao desconto da contribuição sindical na folha de pagamento de todos os empregados da categoria profissional na base territorial, em favor do sindicato e demais credores/beneficiários indicados no artigo 589 da CLT, caput, c.c. o inciso II, alínea "a" até "e"; 3) Autorização para a Diretoria do Sindicato profissional notificar todas as empresas da categoria econômica, comunicando a expressa autorização para o desconto da contribuição sindical e recolhimento a seu favor de todos os integrantes da categoria que mantenham contrato de trabalho na base territorial, caso a proposta seja aprovada, notificação essa que será inserida no bojo dos próprios Editais que serão publicados na forma do artigo 605 da CLT. O item 1 será votado por aclamação e os itens 02 e 03 serão votados por escrutínio secreto. Em conformidade com o artigo 106 do Estatuto Social do sindicato, o quórum para instalação, funcionamento e validade da Assembleia será o da maioria absoluta dos votos associados e não-associados, em primeira convocação, e de qualquer número de sócios e não sócios presentes, em segunda convocação uma hora após o horário marcado, ou seja, as 10:00 horas, no mesmo dia e local. Os sócios serão identificados pela carteira social onde conste o número da matrícula no sindicato; os não-sócios deverão exibir a CTPS onde conste o contrato de trabalho em qualquer empresa da base territorial do sindicato cuja atividade econômica esteja dentro do âmbito de sua representação. Afixe-se no quadro de Avisos do sindicato e publique-se na forma estatutária.Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026.
MARIA CONCEIÇÃO CORREIA CASSIANO
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ENGATA NO CENTRO - GRC-BC - ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL para cumprir mandato de 4 anos - através da sua diretoria provisória devidamente representada pela Sr. **ISMAEL SIGOLO DAVID**, convoca todos os associados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL a ser realizar no **dia 10 de setembro de 2026**, em primeira convocação as **19:00 hs**, em segunda convocação às **19:30 hs**, em sua sede estabelecido na Av. Salvador de Sá, nº 137 - Cidade Nova - CEP.: 20.211-260, para apreciar, debater e deliberar sobre as seguintes ordens do dia: **Item 1) Criação e aprovação do Estatuto do Grêmio Recreativo e Cultural Bloco Carnavalesco Engata no Centro (GRC-BC); Item 2) Eleição e posse da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para cumprir 4 anos de mandato a partir do ano de 2026-2030; Item 3) Assuntos Gerais.** Rio de janeiro, 20 de agosto de 2026.
ISMAEL SIGOLO DAVID
CPF: nº 270.025.867-34

COMARCA DA CAPITAL-RJ.
JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA OITAVA VARA CÍVEL

EDITAL DE 1º., 2º. LEILÃO ONLINE e INTIMAÇÃO ao Espólio de LILIA OLIVEIRA PERRONE, na pessoa de seu Inventariante PAULO CESAR OLIVEIRA PERRONE, com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação de Execução (Processo nº 0864885-79.2023.8.19.0001) proposta por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOCELINA contra Espólio de LILIA OLIVEIRA PERRONE, na forma abaixo: A DRA. MABEL CHRISTINA CASTRIOTO MEIRA DE VASCONCELLOS, Juíza de Direito da Vara acima, Faz Saber por este edital aos interessados, que nos dias **31.08.2026 e 02.09.2026, às 12hs:40min,** através do site de leilões online: www.portellaleiloes.com.br, pela Leiloeira Pública **FABÍOLA PORTO PORTELLA,** inscrita na JUCERJA sob o nº 127, será apregoado e vendido o Apartamento 104, do edificío situado na Rua Uruguai, nº 94, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ.- Avaliação: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).- O edital na íntegra está afixado no Átrio do Fórum, nos autos acima, no site www.portellaleiloes.com.br e no site do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br.

Caixa Seguridade (CXSE3): desempenho, regularidade e perspectivas

Por Jorge Priori

Divulgação Técnica

Harold Thau

Conversamos sobre a Caixa Seguridade com Harold Thau, sócio da Técnica, empresa de análise e consultoria de mercado de capitais.

Qual a sua avaliação sobre o desempenho da Caixa Seguridade?

A Caixa Seguridade tem um desempenho muito bom, tanto que os seus resultados crescem de forma quase que tradicional ao longo dos trimestres. Por exemplo, no 2T26, o Ebitda cresceu 12,5% em relação ao 2T25, e o lucro líquido, 12,8%. Cabe destacar que o Ebitda da Caixa Seguridade é praticamente o seu faturamento, já que os seus custos são baixíssimos.

Somado ao forte resultado operacional, a Caixa Seguridade possui a equivalência patrimonial, já que a companhia possui participação em várias empresas. Nesse modelo de controladas e coligadas, a Caixa Seguridade possui muitos parceiros do setor privado, o que acaba sendo interessante para a companhia, apesar de ela ser uma estatal.

A Caixa Seguridade está para a Caixa Econômica assim como a BB Seguridade está para o Banco do Brasil?

Sim, está, pois o desempenho da Caixa Seguridade está vinculado de uma maneira muito forte ao controle da Caixa Econômica e ao contrato de exclusividade que vai até 2050.

Quando sai um resultado da Caixa Seguridade, quais são os primeiros números que você analisa?

O Ebitda e o lucro líquido. Isso porque, como a Caixa Seguridade atua em função da exclusividade com a Caixa Econômica, ela é praticamente um relógio. Um ponto importante é que o faturamento e o Ebitda crescem de forma constante e quase que na mesma proporção, e não de forma extraordinária.

Qual a sua avaliação sobre o desempenho e o valor da ação da Caixa Seguridade e sobre os proventos pagos pela companhia?

Depois da ação bater R$ 22 em julho, ela acompanhou o recente ajuste do mercado e cedeu um pouco, tanto que hoje ela está sendo negociada próxima a R$ 18. No ano, a Caixa Seguridade valorizou praticamente 12%, e nos últimos 12 meses, pouco mais de 37%.

Com relação ao valor da ação, pela nossa análise, o preço justo é de R$ 20,55. Veja que por mais que ela esteja muito próxima desse valor, ela ainda tem um pequeno upside.

Com relação aos proventos, a Caixa Seguridade é uma excelente pagadora de dividendos, com um dividend yield entre 7,5 e 8% ao ano.

A ação da Caixa Seguridade é para que tipo de investidor?

A ação da Caixa Seguridade é para todo tipo de investidor, especialmente os conservadores que gostam de investir em ações de empresas de boa qualidade e que apresentam resultados consistentes e crescentes; que não tenham grandes oscilações e que paguem bons dividendos.

Como você está vendo as perspectivas da Caixa Seguridade?

As perspectivas são positivas. Hoje, o setor de seguros representa 7% do PIB, mas segundo as entidades do setor, existe a expectativa de que essa representação chegue a 10% em 2030. Para que se tenha uma referência, o setor de seguros possui participações acima de 15% em vários países do mundo. Ou seja, o setor de seguros e, consequentemente, a Caixa Seguridade possuem boas perspectivas.

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 18.593.815/0001-97 - NIRE nº 33.3.0031102-5

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2026, às 14:30 horas, foram aprovadas por unanimidade e sem ressalvas: (i) a extinção da subsidiária integral Soegeo Soluções em Engenharia Geotécnica Ltda. (CNPJ nº 16.637.876/0001-83), em razão de sua incorporação pela Construtora G-Maia S.A.; (ii) o aumento do capital social da Companhia no montante de R$ 238.200,00, mediante emissão de 20.000 ações ordinárias decorrentes do exercício de opções do Plano ILP, passando o capital social de R$ 492.709.485,83 para R$ 492.947.685,83, dividido em 57.007.156 ações ordinárias, com a ratificação dos aumentos de capital aprovados nas reuniões de 17/04/2026, 29/04/2026, 28/05/2026 e 26/06/2026; e (iii) a alienação da totalidade das quotas da subsidiária integral R&R Indústria, Comércio e Instalação de Isolantes Removíveis e Reutilizáveis Ltda. ("Isolafácil"). A reunião foi realizada de forma virtual, com a presença da maioria dos Conselheiros. Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026. AVISO AOS LEITORES: Esta é uma versão resumida da ata para fins de publicação. O conteúdo aqui transcrito não deve ser considerado isoladamente para fins de decisão ou interpretação jurídica. Em observância ao artigo 289 da Lei 6.404/76, informamos que a íntegra se encontra no site da companhia e neste jornal na versão digital, a qual poderá ser acessada por meio do link: https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br/. Jucerja nº 7977848, em 19/08/2026. André Rodrigues Marques de Souza Silva - Secretário Geral.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS CINEMATOGRÁFICAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
Rua Álvaro Alvim, 48 - Sala 607 - RJ
CNPJ nº 34.054.106/0001-90
EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

Por este Edital, ficam os empregados, pertencentes a esta categoria, da empresa PARAMOUNT PICTURES BRASIL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA., convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, via conferência virtual, conforme a lei n° 14.010/20 datada de 10 de Junho de 2020, pela "Plataforma Meet", a realizar-se no dia 25 de Setembro de 2026, às 18:00 horas, em primeira convocação, ou às 18h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de empregados presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão, elaboração e aprovação da pauta de reivindicação para celebrar Acordo Coletivo 2027; b) Autorização à diretoria do Sindicato para celebrar Acordo Coletivo direta ou indiretamente com a empresa, se for o caso, indicar o árbitro, mediador ou instaurar os competentes Dissídios Coletivos, podendo, no decorrer das negociações, alterarem a pauta com exclusão, inclusão ou modificação de reivindicações; c) Autorização à diretoria do Sindicato para tomar as medidas cabíveis para executar as cláusulas de acordo coletivo que porventura não forem cumpridas; d) Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 2026. Jorge de Souza Bichara - Presidente.

COMARCA DA CAPITAL-RJ.
JUÍZO DE DIREITO DA QUADRAGÉSIMA NONA VARA CÍVEL

EDITAL DE 1º., 2º. LEILÃO ONLINE e INTIMAÇÃO ao Espólio de IDHALIA BARCELLOS DA SILVA, na pessoa de seu Herdeiro e Inventariante MANOEL FELIPE BARCELLOS DA SILVA, e este por si, com o prazo de 10 (dez) dias, extraído dos autos da Ação de Execução (Processo nº 0085459-64.2020.8.19.0001) proposta por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARCO JUSTO contra Espólio de IDHALIA BARCELLOS DA SILVA e MANOEL FELIPE BARCELLOS DA SILVA, na forma abaixo: A DRA. NATASCHA MACULAN ADUM DAZZI, Juíza de Direito da Vara acima, FAZ SABER por este edital aos interessados, que nos dias **08.09.2026 e 10.09.2026, às 12hs:20min,** através do site de leilões online: www.portellaleiloes.com.br, pela Leiloeira Pública **FABÍOLA PORTO PORTELLA,** inscrita na JUCERJA sob o nº 127, será apregoado e vendido o Apartamento 407, do edifício situado na Ruas das Laranjeiras, nº 347, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ.- Avaliação: R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).- O edital na íntegra está afixado no Átrio do Fórum, nos autos acima, no site www.portellaleiloes.com.br e no site do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br.

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Município do Rio de Janeiro, nos termos dos estatutos da Entidade e conforme a legislação vigente, convoca os jornalistas empregados MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda, no município do Rio de Janeiro, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, em formato virtual, transmissão pela plataforma Zoom, no dia 26 de agosto de 2026, às 9h30min em primeira convocação com o quórum estatutário, e às 10 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presenças, para ser votada a seguinte pauta: 1) aprovação da Pauta de Reivindicações, para o período de 2025/2026, data-base 1° de fevereiro; 2) Deliberação sobre a Taxa de Contribuição Assistencial; 3) Decidir sobre transformar a Assembleia em permanente; 4) Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026.
Verginia Dirami Berriel
Presidenta do Sindicato dos Jornalistas Profissionais
do Município do Rio de Janeiro.

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF nº 33.050.071/0001-58
NIRE nº 3330005494-4
companhia aberta
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 26 de maio de 2026, às 14h30, na sede da Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia" ou "Emitente") situada na Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, parte, Aqwa Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação devidamente realizada nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. Estiveram presentes, de forma presencial e/ou por videoconferência, conforme autorizado pelo parágrafo único do referido artigo, a maioria dos membros do Conselho de Administração. **3. MESA:** Presidente: Sr. Francesco Tutoli; Secretária: Sra. Andrea Leandro Valenzuela. **4. ORDEM DO DIA:** Aprovação: (i) Captação de recursos de terceiros no montante de até R$ 400.000.000,00; Informação: (ii) Apreciação do Relatório de Informações Trimestrais – ITR's, referente ao 1º trimestre de 2026; e (iii) Panorama Geral da Administração (monitoramento de KPIs). **5. DELIBERAÇÕES**: Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições: **5.1.** Quanto ao item **(i)** da Ordem do Dia, em atendimento ao disposto no artigo 14, §1º, (VIII), do Estatuto Social, aprovar a contratação de uma ou mais operações de empréstimo, no montante de até R$ 400.000.000,00, em moeda nacional ou estrangeira, acompanhado, se necessário, de operação de SWAP para conversão em reais, com garantia a ser prestada pela controladora Enel Brasil S.A., pelo prazo de até 24 meses, nos termos e condições apresentados pela Área de Finanças e Seguros. **5.1.1.** Autorizar os Diretores da Companhia, seus procuradores e/ou representantes, conforme o caso, a tomar todas as providências necessárias à celebração dos contratos de financiamento e derivativos. **5.1.2.** Convalidar e ratificar todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia e procuradores bastante constituídos, relacionados às aprovações acima. **5.2.** Quanto ao item **(ii)** da Ordem do Dia, tomar conhecimento do Relatório de Informações Trimestrais da Companhia referente ao 1º trimestre de 2026, conforme apresentação realizada pela Diretoria de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores. **5.3.** Quanto ao item **(iii)** da Ordem do Dia, tomar conhecimento sobre o panorama da gestão, com o acompanhamento dos principais KPIs da Companhia. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Assinaturas: **Mesa**: Francesco Tutoli – Presidente; Andrea Leandro Valenzuela – Secretária. **Conselheiros de Administração:** Francesco Tutoli, Francesco Moliterni, Luiz Cesio de Souza Caetano Alves e Otacilio de Souza Junior. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Rio de Janeiro, 26 de maio de 2026. **Mesa**: **Francesco Tutoli -** Presidente; **Andrea Leandro Valenzuela -** Secretária. JUCERJA em 02/06/2026 sob o nº 7813194. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

Ines249

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF 33.050.071/0001-58 - NIRE 3330005494-4
Companhia Aberta
Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 28 de abril de 2026

1. Data, Hora e Local: Em 28 de abril de 2026, às 11:00 horas, na sede social da Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia"), na Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, parte, Aqwa Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297. **2. Edital de Convocação:** Edital de convocação publicado, termos do art. 124, § 1º, da Lei nº 6.404/76, no jornal Monitor Mercantil, nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2026, às fls. 8, 5 e 6, respectivamente, com divulgação simultânea na página do mesmo jornal na internet. **3. Publicações:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31/12/2025, e Parecer dos Auditores Independentes, nos termos do Art. 133, incisos I a IV, §3º, da Lei nº 6.404/76, cuja publicação ocorreu na edição única dos dias dia 07, 08 e 09 de março de 2026 do jornal Monitor Mercantil, às fls. 09 a 20, bem como na versão digital do mesmo jornal, na edição das mesmas datas. **4. Presenças:** Presente acionista representando mais de 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto de emissão da Companhia, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o Sr. Francesco Moliterni, Diretor-Presidente da Companhia, Francesco Tutoli, Presidente do Conselho de Administração, e o Sr. Marcelo Nogueira de Andrade - CRC RJ 086312/O-6, representante da Forvis Mazars Auditores Independentes. **5. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Francesco Moliterni e secretariados pela Sra. Andrea Leandro Valenzuela. **6. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025, acompanhadas do Relatório da Administração, do Parecer dos Auditores Independentes; (ii) Deliberação sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2025; e (iii) Fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2027. **Em Assembleia Geral Extraordinária**: (i) Alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para atualização do valor do capital social, conforme aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado. **7. Deliberações:** Os acionistas autorizaram a lavratura da ata na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. Os acionistas dispensaram, ainda, a leitura do Edital de Convocação, da Proposta da Administração, do Mapa de Votação Consolidado e dos demais documentos e informações relativos à ordem do dia. Após análise e discussão dos temas constantes da ordem do dia e respectivos documentos colocados à disposição dos acionistas, foi deliberado o seguinte: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 7.1. Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, aprovar, pelo(s) acionista(s) presente(s), tendo sido computados 452.732.311 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia e as Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhado do respectivo Parecer dos Auditores Independentes. 7.2. Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, aprovar, pelo(s) acionista(s) presente(s), tendo sido computados 452.732.311 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a proposta da Administração de destinação do resultado. Considerando que a Companhia registrou, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o prejuízo no montante de R$ 9.033.522,40 o qual, subtraído o montante de R$22.827,36, referente à reversão de dividendos prescritos, e adicionado ao prejuízo do exercício o valor negativo de R$ 9.010.695,04, que adicionado ao resultado de benefício pós-emprego (perda atuarial), no valor de R$ 153.608.327,98 resultou em prejuízo ajustado no valor de R$162.619.023,02, o qual foi integralmente absorvido pelo saldo de reserva de reforço de capital de giro. 7.3. Quanto ao item (iii) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo(s) acionista(s) presente(s), tendo sido computados 452.732.311 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a remuneração global anual dos Administradores da Companhia até a próxima Assembleia Geral Ordinária, no montante de até R$ 18.642.304,00, entre fixos e variáveis, o qual será distribuído e individualizado entre seus membros como segue: (i) Remuneração do Conselho de Administração: até R$ 504.000,00. (ii) Remuneração da Diretoria Executiva: até R$ 18.138.304,00, dos quais o valor de até R$ 12.205.133,86 destina-se à remuneração fixa e o montante de até R$ 5.933.169,81 destina-se à remuneração variável. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 7.4. Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, aprovar, pelo(s) acionista(s) presente(s), tendo sido computados 452.732.311 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a alteração da redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a atualizar o valor do capital social e do respectivo número de ações, em decorrência do aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reunião realizada em 16 de dezembro de 2025. 7.4.1. Em razão da deliberação do item 7.4, acima, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"Art. 5º. O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R$8.553.230.39,30 dividido em 453.223.943 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* 7.4.2 Em decorrência da mudança mencionada no item 7.4.1 acima, o Estatuto Social consolidado da Companhia passará a vigorar na forma do Anexo I à presente Ata. 7.5. Por fim, os acionistas foram informados de que as publicações da Companhia continuarão a ser feitas no jornal Monitor Mercantil. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata na forma de sumário, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente da Assembleia, pelo(s) acionista(s) presentes e pela Secretária, ficando autorizada a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do § 2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026. *Confere com a original lavrada em livro próprio.* **Mesa:** Francesco Moliterni - Presidente, Andrea Leandro Valenzuela - Secretária. **Acionista Presente:** Enel Brasil S.A. - Andrea Leandro Valenzuela - Procuradora.

ESTATUTO SOCIAL: Capítulo I - Da Denominação, Objeto, Sede e Duração: Art. 1º. A Ampla Energia e Serviços S.A., que usará a abreviatura AMPLA, é uma sociedade anônima e terá suas atividades regidas por este Estatuto e pela legislação em vigor. **Art. 2º.** A AMPLA tem por objeto social: **I.** estudar, planejar, projetar, construir e explorar os sistemas de produção, transmissão, transformação, distribuição e comércio de energia elétrica, bem como serviços correlatos que lhe tenham sido ou venham a ser concedidos, por qualquer título de direito, podendo administrar e/ou incorporar outros sistemas de energia, prestar serviços técnicos de sua especialidade, organizar subsidiária, ou incorporar outras empresas e praticar os demais atos necessários à consecução de seus objetivos; **II.** participar de pesquisas vinculadas ao setor energético, notadamente nas áreas de geração, transmissão e formação de pessoal técnico e a preparação de operários qualificados, através de programas de treinamento e cursos especializados; **III.** participar de organizações regionais, nacionais e internacionais, voltadas ao planejamento, operação, intercâmbio técnico e desenvolvimento empresarial, relacionadas com a área de energia elétrica; e **IV.** participar de outras empresas do setor elétrico como sócia ou acionista, inclusive no âmbito de programas de privatização, no Brasil e no exterior. **Art. 3º.** A sede e o foro da Companhia são os da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação da Diretoria, instalar em qualquer parte do Território Nacional sucursais, filiais, agências, postos de serviço, depósitos e escritórios que se fizerem necessários. **Art. 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital e das Ações: Art. 5º.** O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R$8.553.230.392,30 (oito bilhões, quinhentos e cinquenta e três milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos), dividido em *453.223.943* (quatrocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º.** O capital social poderá ser aumentado, independentemente de reforma estatutária, na forma do Art. 168 da Lei nº 6.404/76, por mera deliberação do Conselho de Administração, até o limite de R$9.500.000.000,00 (nove bilhões e quinhentos milhões de reais), mediante a emissão das ações ordinárias correspondentes. O aumento dar-se-á sem direito de preferência aos acionistas, nas hipóteses dos incisos I e II do Art. 172 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo 2º.** As ações da AMPLA serão escriturais, permanecendo em contas de depósito em instituição autorizada, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos Arts. 34 e 35 da Lei nº 6.404/76. **Art. 6º.** A integralização das ações obedecerá às normas e condições estabelecidas pela Assembleia Geral. **Art. 7º.** A instituição depositária poderá cobrar do acionista o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais. **Art. 8º.** Em caso de aumento de Capital Social, os acionistas da companhia terão direito de preferência para a subscrição de ações correspondentes ao aumento nos termos da Lei, na proporção do número de ações que já possuírem, exceto nas hipóteses dos incisos I e II do Art. 172 da Lei nº 6.404/76. **Art. 9º.** A cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Capítulo III - Da Administração: Art. 10.** A AMPLA será administrada por um Conselho de Administração, órgão colegiado de funções deliberativas, com as atribuições previstas na lei, sem prejuízo daquelas estabelecidas neste Estatuto, e por uma Diretoria composta por até 10 (dez) Diretores, sendo eles: **I.** o Diretor Presidente; **II.** o Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes; **III.** o Diretor de Mercado; **IV.** o Diretor de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores; **V.** o Diretor de Pessoas e Organização; **VI.** o Diretor de Relações Institucionais; **VII.** o Diretor de Comunicação; **VIII.** o Diretor de Regulação; **IX.** o Diretor Jurídico; e **X.** o Diretor de Compras. **Parágrafo 1º.** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. **Parágrafo 2º.** Os administradores da Companhia deverão aderir às Políticas de Divulgação de Ato e Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia mediante assinatura do(s) respectivo(s) termo(s). **Art. 11.** A investidura nos cargos de Conselheiro de Administração e de Diretor far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio. **Parágrafo Único**. Findo o mandato, os administradores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura de seus sucessores. **Art. 12.** O Conselho de Administração será constituído de até 07 (sete) membros e até igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, admitida a reeleição. **Parágrafo 1º.** O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, escolhidos pelo Conselho de Administração dentre os conselheiros, na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a respectiva eleição. **Parágrafo 2º.** Os empregados e aposentados da AMPLA e os empregados e aposentados da BRASILETROS, individualmente ou através de sociedade de participação, condomínio ou clube de investidores, terão direito de eleger, no seu conjunto, um membro do Conselho de Administração. **Parágrafo 3º.** No caso de simples ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, o seu substituto será o Vice-Presidente do Conselho ou, na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho ou, não havendo tal indicação, por escolha da maioria dos demais membros do Conselho. **Parágrafo 4º.** Em caso de eleição de qualquer membro do Conselho de Administração durante o curso do mandato dos demais conselheiros, seu mandato será reduzido de forma a coincidir com o término dos demais. **Art. 13.** O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros, trimestralmente, ou quando necessário, sempre que convocado por seu Presidente ou pelo Vice-Presidente, ou ainda por dois de seus membros, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas; as deliberações, consignadas em ata, no livro próprio, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, sem que o Presidente do Conselho tenha voto de desempate. **Parágrafo Único**. Os conselheiros poderão participar das reuniões por conferência telefônica ou videoconferência. Neste caso, a ata deve ser transmitida por correio eletrônico ao(s) conselheiro(s) que assim participar(em), a qual deve ser devolvida à Companhia após assinada por tal(is) conselheiro(s). **Art. 14.** Compete ao Conselho de Administração a fixação da orientação geral dos negócios da AMPLA, através de diretrizes fundamentais de administração, bem como o controle superior da AMPLA, pela fiscalização da observância das diretrizes por ele fixadas, acompanhamento da execução dos programas aprovados e verificação dos resultados obtidos. **Parágrafo 1º.** No exercício de suas atribuições cabe também ao Conselho de Administração deliberar sobre o seguinte, sem prejuízo de outras competências que lhe são atribuídas por lei e por este Estatuto: **I.** eleição e destituição dos Diretores e fixação de suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto; **II.** convocação da Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do art. 132 da Lei nº 6.404/76; **III.** escolha e destituição dos auditores independentes; **IV.** aprovação do orçamento anual e suas alterações; **V.** proposta de alteração do Estatuto Social, a ser submetida à Assembleia Geral; **VI.** celebração de acordos estratégicos, especialmente no campo da inovação e novas tecnologias; **VII.** contratos de venda de energia de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros); **VIII.** contração de operações financeiras e bancárias ou relativas ao mercado de valores mobiliários, a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição de Notas Promissórias Comerciais ("*Commercial Papers*") e de quaisquer outros instrumentos de crédito e títulos e valores mobiliários de captação pública ou privada de recursos, de uso comum no mercado nacional ou internacional, inclusive suas renovações, renegociações e pré-pagamentos, bem como a contratação de garantias de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros); **IX.** deliberar sobre a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição de debêntures, conversíveis ou não em ações, de bônus de subscrição, e de outros títulos ou valores mobiliários; **X.** a realização de investimentos não previstos no orçamento anual, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de euros) e investimentos de caráter estratégico não previstos no orçamento anual, qualquer que seja seu valor; **XI.** compra de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 12.000.000,00 (doze milhões de euros); **XII.** contratação de investimentos imobiliários e serviços de manutenção em instalações imobiliárias da Companhia e de segurança patrimonial, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 12.000.000,00 (doze milhões de euros); **XIII.** patrocínios em geral, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros); **XIV.** contratação de consultorias de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros); **XV.** contratação de publicidade e marketing de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros); **XVI.** doações de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros); **XVII.** celebração de transações judiciais e extrajudiciais que impliquem desembolsos de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros), e de atos que importem em renúncia de direitos pela Companhia, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros); **XVIII.** quaisquer propostas, protocolos, justificativas e documentos similares a serem submetidos à Assembleia Geral, envolvendo operações de transformação, dissolução, fusão, cisão ou incorporação da Companhia ou em que a mesma seja parte; **XIX.** aquisição; alienação ou oneração de bens a serem ou já registrados no ativo permanente, cujo valor exceda a 5% (cinco por cento) do valor total do ativo permanente no último Balanço publicado. **Parágrafo 2º.** O Conselho de Administração, em cada exercício, examinará e submeterá à decisão da Assembleia Geral Ordinária, o Relatório da Administração, balanço patrimonial, a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração das origens e aplicações dos recursos, bem como a proposta de distribuição de dividendos e de aplicação dos valores excedentes, anexando o parecer do Conselho Fiscal e o parecer dos auditores independentes. **Art. 15.** Observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo Doze, no caso de vacância ou impedimento temporário do cargo de membro do Conselho o mesmo será preenchido por um suplente, que servirá até a primeira Assembleia Geral que eleger o seu substituto. **Art. 16.** A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, sendo seus membros eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. **Art. 17.** À Diretoria Executiva caberá assegurar o funcionamento regular da AMPLA, com poderes para deliberar sobre a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição de Notas Promissórias Comerciais ("*Commercial Papers*") sempre observadas as disposições e os limites aqui previstos e os atos de competência exclusiva do Conselho de Administração previstos em lei e no artigo 14 deste Estatuto Social, podendo a Diretoria também exercer as demais competências que lhe forem atribuídas por este Estatuto Social. **Parágrafo 1º.** O Diretor Presidente, na sua ausência ou impedimento temporário, será substituído por um dos demais Diretores a ser por ele designado. Os demais diretores, no caso de ausência ou impedimento temporário serão substituídos pelo Diretor Presidente. **Parágrafo 2º.** Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, caberá ao Presidente do Conselho de Administração da Companhia nomear, dentre os demais diretores, aquele que assumirá a Presidência da Companhia interinamente, até que o Conselho de Administração eleja o seu substituto. **Parágrafo 3º.** O Diretor eleito na forma deste artigo exercerá o cargo pelo tempo de mandato que restava ao Diretor substituído. **Art. 18.** Além de outras funções que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração, os Diretores terão as seguintes atribuições e responsabilidades: (I) Diretor-Presidente: responsável pela gestão e fiscalização das atividades da Companhia e de sua Diretoria, em todas as áreas; (II) Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes: responsável por coordenar os processos relativos à construção, operação de manutenção do sistema de distribuição de energia elétrica, gerenciando as atividades dos centros de controle de rede, planos de emergência e demais atividades técnicas que envolvam a garantia de continuidade de fornecimento de energia elétrica aos clientes; (III) Diretor de Mercado: responsável por todos os canais de relacionamento com o cliente e o controle do seguimento dos grandes consumidores, definindo e realizando a estratégia comercial e de marketing e a comunicação comercial para cada segmento de clientes; realizar operações comerciais como faturamento, cobrança e gestão de crédito, gerenciando os processos de atendimento e serviço ao cliente; (IV) Diretor de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores: responsável pelo planejamento financeiro e pelas atividades de financiamento, tesouraria, risco financeiro e operações financeiras estruturadas, operações bancárias, linhas de crédito (garantias); pela celebração e gestão de contratos e obrigações financeiras; gestão das relações com instituições financeiras e relações com investidores, acionistas, credores, analistas de mercado, agências de classificação de riscos, pela representação da Companhia perante a CVM, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos de regulação e controle dos mercados financeiros e de capitais, e prestação de informações ao público investidor; gestão de seguros; responsável pelas atividades administrativas e de contabilidade, pela elaboração das demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as normas aplicáveis; além de monitorar e apoiar os órgãos de controle interno em suas atividades e fazer a interface com o auditor externo; pela coordenação dos assuntos de natureza tributária e fiscal da Companhia, inclusive em âmbito administrativo e judicial, gestão do cumprimento das respectivas obrigações de tal natureza, bem como pela gestão das relações com autoridades fiscais; pelo planejamento estratégico, execução e controle da gestão da Companhia, incluindo formulação, controle e acompanhamento do orçamento e dos indicadores de lucro líquido, dívida líquida, balanço e fluxo de caixa da Companhia; (V) o Diretor de Pessoas e Organização: responsável pelos assuntos afetos à área de recursos humanos, como definição de políticas salariais; desenvolvimento de competências profissionais; organização e relações sindicais, representando a Companhia perante órgãos e outras entidades do trabalho e da previdência social, além de atividades relacionadas com os fundos de pensão do Brasil e outros benefícios relevantes; (VI) o Diretor de Relações Institucionais: responsável pelas atividades de relacionamento institucional da Companhia com órgãos e entidades governamentais, da administração direta ou indireta, e com instituições de classe, bem como pela implementação de ações para preservar a imagem institucional da Companhia; (VII) o Diretor de Comunicação: responsável pelo desenvolvimento da estratégia de marca da Companhia no País, coordenando a execução de eventos, promoções, patrocínios, campanhas de publicidade comercial e institucional e outras iniciativas de comunicação externa; e pela promoção das relações com a mídia nacional e emissão de comunicados de imprensa, além de desenvolver e coordenar projetos de comunicação interna e nas mídias sociais; (VIII) o Diretor de Regulação: responsável pela definição e promoção dos interesses da Companhia em relação a assuntos e questões regulatórias do setor elétrico e de defesa da concorrência; representação junto aos agentes reguladores e demais órgãos do setor elétrico e da defesa da concorrência; (IX) o Diretor Jurídico: responsável pela coordenação, execução e controle dos assuntos afetos à área jurídica, inclusive a defesa da Companhia em todas as esferas judiciais e/ou administrativas, exceto no que se refere a assuntos de natureza tributária e fiscal; (X) o Diretor de Compras: responsável pela gestão e qualificação de fornecedores, compras de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral. **Art. 19.** A Companhia será representada ativa e passivamente pelo Diretor Presidente ou, ainda, individualmente, por qualquer outro Diretor, dentro dos limites e abrangência de suas respectivas atribuições e responsabilidades, conforme definidas no Artigo Dezoito. A Companhia obrigar-se-á pela assinatura do Diretor Presidente ou, ainda, individualmente, pela de qualquer outro Diretor, dentro dos limites e abrangência de suas respectivas atribuições e responsabilidades, conforme definidas no Artigo Dezoito e observadas as disposições do Artigo Quatorze. **Art. 20.** A Companhia poderá, ainda, ser representada por procuradores devidamente constituídos. As procurações a serem outorgadas pela Companhia serão assinadas individualmente pelo Diretor Presidente ou, ainda, por qualquer outro Diretor, no âmbito e limites de suas respectivas atribuições e responsabilidades, conforme definidas no Artigo Dezoito. As procurações outorgadas pela Companhia terão prazo de validade máximo de 01 (um) ano, exceto com relação às procurações *ad judicia* e para defesa da Companhia em procedimentos administrativos, cujo prazo de validade poderá ser indeterminado, e às procurações outorgadas a instituições financeiras, que poderão ser estabelecidas pelo prazo do(s) respectivo(s) contrato(s) de financiamento. **Capítulo IV - Das Assembleias Gerais: Art. 21.** A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, em dia e hora previamente fixados, para: tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; eleger, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração; fixar os honorários dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal. **Art. 22.** Além dos casos previstos em lei, a Assembleia Geral será convocada sempre que o Conselho de Administração achar conveniente, ou nos termos da lei. **Art. 23.** A mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, ainda, na ausência deste, por um dos acionistas escolhido pelo voto da maioria dos presentes. O secretário da Assembleia será escolhido pelo Presidente da mesa. **Art. 24.** A transferência de ações poderá ser suspensa pelo prazo de até 15 (quinze) dias antes da realização da Assembleia Geral. **Parágrafo 1º.** O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na Assembleia Geral, além dos requisitos previstos em lei, ao depósito na sede da Companhia, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral, do comprovante expedido pela instituição depositária das respectivas ações. **Parágrafo 2º.** O edital de convocação também poderá condicionar a representação, por procurador, do acionista, na Assembleia Geral, a que o depósito do respectivo instrumento seja efetuado na sede da AMPLA, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal: Art. 25.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, podendo ser instalado nos exercícios sociais a pedido de acionistas que representam, no mínimo, 10% (dez por cento) com direito a voto. **Parágrafo Único.** O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral, na forma da lei, tendo a competência que lhe é atribuída pelo artigo 163 da Lei nº 6.404/76. **Capítulo VI - Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras: Art. 26.** O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, aos preceitos da legislação federal sobre energia elétrica, à legislação sobre as sociedades por ações e ao presente Estatuto. **Parágrafo 1º.** Observar-se-ão, quanto aos resultados, as seguintes regras: I - do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda; II - do lucro do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; III - observadas as deduções estabelecidas nos incisos I e II acima, será realizada a distribuição do dividendo não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos da Lei nº 6.404/76; IV – o lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder 100% (cem por cento) do valor do capital subscrito; V - a companhia poderá registrar como reserva os juros sobre investimentos, realizados mediante a utilização de capital próprio, nas obras em andamento; VI - outras reservas poderão ser constituídas, na forma e limites legais; e VII - o valor dos juros pagos ou creditados, a título de juros sobre o capital próprio nos termos do art. 9º, § 7º da Lei nº 9.249/95, sem prejuízo do disposto pelos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, e legislação e regulamentação pertinentes, poderá integrar o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais. **Parágrafo 2º.** O dividendo de que trata o item III do Parágrafo Primeiro deste artigo não será obrigatório no exercício em que os órgãos da administração informarem à assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da AMPLA. O Conselho Fiscal dará parecer sobre essa informação. **Parágrafo 3º.** Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do § 2º serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser distribuídos tão logo o permita a situação financeira da AMPLA. **Parágrafo 4º.** O descumprimento de limites anuais globais de indicadores de continuidade coletivos por dois anos consecutivos ou por três vezes em cinco anos poderá, conforme regulação da ANEEL, implicar a limitação de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, até que os parâmetros regulatórios sejam restaurados, observado o parágrafo 5º abaixo. Nos últimos 5 anos do contrato de concessão, visando a assegurar a adequada prestação do serviço pela Companhia, o disposto neste parágrafo 4º se aplicará no caso de qualquer descumprimento de limites anuais globais de indicadores de continuidade coletivos. **Parágrafo 5º.** Em caso de descumprimento dos parâmetros mínimos de sustentabilidade econômica e financeira definidos no anexo III do aditivo ao contrato de concessão celebrado em 14/03/2017, haverá uma limitação de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% do lucro líquido diminuído ou acrescido pelos montantes destinados à reserva legal (art. 193 da Lei nº 6.404, de 1976) e à reserva para contingências (art. 195 da Lei nº 6.404, de 1976) e reversão desta última reserva formada em exercícios anteriores, até que os parâmetros regulatórios sejam restaurados e observáveis a partir das demonstrações contábeis regulatórias do ano civil subsequentes entregues à ANEEL. **Parágrafo 6º.** A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei. Os dividendos assim declarados constituem antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o inciso III do parágrafo primeiro deste artigo. **Parágrafo 7º.** Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode pagar aos seus acionistas dividendos à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes de exercícios sociais anteriores, bem como juros sobre o capital próprio nos termos da legislação pertinente, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais. **Capítulo VII - Das Disposições Gerais: Art. 27.** Deverão ser observadas, pelos órgãos societários, as seguintes regras: I - subordinam-se à prévia aprovação do Poder Concedente as alterações de cláusulas estatutárias; II - Deverão ser submetidas à prévia e expressa concordância do Poder Concedente as transferências, cessões, alienações e onerações, sob qualquer forma ou título, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosa, da totalidade ou parte das ações com direito a voto e/ou direitos de subscrição ou bonificações, do bloco de controle, distribuídas em decorrência da capitalização de lucros ou reservas da AMPLA; III - não poderão ser averbadas transferências da propriedade de ações com direito de voto, integrantes do bloco de controle, no livro de Registro de Ações da AMPLA, sem que o novo titular firme, junto com o termo de transferência, declaração de que se obriga a observar e a cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO DE CONCESSÃO. A declaração será emitida em duas vias, uma das quais para o arquivo na sede da AMPLA e outra para encaminhamento ao Poder Concedente; e IV - será averbado à margem do registro de ações de titularidade dos acionistas controladores o seguinte termo: Estas ações não poderão ser oneradas, cedidas ou transferidas a qualquer título, sem a prévia e expressa concordância do Poder Concedente. **Art. 28.** O Conselho de Administração exercerá suas atribuições no sentido de zelar pela fiel observância das normas legais, regulamentares e disposições contratuais pertinentes à prestação dos serviços de energia elétrica concedidos; bem como para que a empresa realize os investimentos necessários à manutenção e ao aperfeiçoamento destes serviços, sempre visando ao atendimento adequado aos usuários, e outros por ventura previstos neste Estatuto. **Art. 29.** Constará do Relatório da Administração Capítulo destacado sobre as atividades e investimentos relacionados à prestação dos serviços concedidos. **Art. 30.** A AMPLA se obriga a realizar todas as gestões e interpor todas as defesas legais e judiciais destinadas a prevenir e impedir que se realize toda ação ou ato que, direta ou indiretamente, tenda a sujeitar o seu controle acionário ao Governo Federal, Estadual ou Municipal ou a empresas de administração pública direta ou indireta, inclusive sociedades de economia mista a serem constituídas e, ainda, qualquer sociedade ou qualquer entidade controlada pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal ou na qual o mesmo detenha direitos de voto ou participação superiores a 50% (cinquenta por cento). **Art. 31.** A Companhia se compromete a empregar seus melhores esforços para manter seus níveis de governança e transparência alinhados às melhores práticas e harmônicos a sua condição de prestadora de serviço público essencial. **Parágrafo 1º.** A Companhia deverá observar a regulação da ANEEL sobre governança e transparência que poderá compreender, entre outros, parâmetros mínimos e deveres regulatórios relacionados ao Conselho de Administração, à Diretoria, ao Conselho Fiscal (quando em funcionamento), à Auditoria e à Conformidade. **Parágrafo 2º.** A Companhia deve manter na ANEEL declaração de todos os seus Administradores e Conselheiros Fiscais afirmando que compreendem seu papel e responsabilidades decorrentes da gestão de um serviço público essencial, aceitando responsabilidade pela qualidade e tempestividade das informações fornecidas no âmbito da sua competência e pela prestação de contas ao Poder Público, atualizando as declarações dentro de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Termo de Posse. **Parágrafo 3º.** A Companhia deverá: I – publicar suas Demonstrações Financeiras nos prazos e termos das normas vigentes; II – manter registro contábil, em separado, das receitas auferidas com as atividades empresariais decorrentes da exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica de que é titular e das receitas auferidas com outras atividades empresariais que vier a exercer; e III – observar as normas que regem a contabilidade regulatória. JUCERJA em 02/07/2026 sob o nº 7873731. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

Assine o jornal Monitor Mercantil (21) 3849-6444

Ines249

Oliveira Trust: receita líquida de R$ 185,5 milhões no semestre

A Oliveira Trust, que atua como infraestrutura de serviços fiduciários e administração de fundos para o mercado de capitais, encerrou o primeiro semestre de 2026 com receita líquida de R$ 185,5 milhões, crescimento de 17% em relação ao mesmo período de 2025. O lucro líquido alcançou R$ 72,9 milhões, avanço de 24,6% na mesma base de comparação, informou a empresa nesta quarta-feira.

Na atuação como agente fiduciário, a companhia atingiu participação de 39% nas novas emissões de debêntures: Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs), Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) e notas comerciais no acumulado do ano. Esses certificados são títulos de renda fixa privados emitidos por securitizadoras. Eles transformam dívidas futuras dos setores imobiliário e agropecuário em investimentos atrativos, oferecendo alta rentabilidade e isenção de Imposto de Renda para pessoas físicas.

Os ativos sob administração cresceram 26%, para R$ 181,4 bilhões, os ativos sob custódia avançaram 21,1%, para R$ 222,9 bilhões, enquanto o volume sob escrituração avançou 37,2%, alcançando R$ 705 bilhões.

O balanço da empresa indica que a evolução dos indicadores operacionais foi sustentada pelo aumento da base de clientes, pela expansão das esteiras digitais, pela incorporação de novas soluções e pelo fortalecimento do relacionamento comercial.

"Os resultados do semestre mostram a capacidade da Oliveira Trust de ampliar sua atuação em diferentes frentes do mercado de capitais. O avanço dos indicadores operacionais está ligado ao relacionamento construído com os clientes, à expansão das nossas soluções e ao uso de tecnologia para administrar volumes crescentes com eficiência e segurança", afirma José Alexandre Freitas, CEO da Oliveira Trust.

Os resultados da empresa foram registrados em um semestre de expansão do mercado de capitais brasileiro. Segundo dados da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima), as ofertas públicas movimentaram R$ 361,8 bilhões no período, alta de 10% em relação ao primeiro semestre de 2025. O desempenho, porém, não foi uniforme entre os diferentes instrumentos. Os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs) captaram R$ 53 bilhões, crescimento de 29%, enquanto os Fundos Imobiliários (FIIs) e Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (Fiagros) avançaram 104% e 288%, respectivamente. Já as emissões de debêntures, CRIs, CRAs e notas comerciais apresentaram retração.

SOL SP BARRETOS S.A.
CNPJ/MF nº 51.670.843/0001-36 - NIRE 35300651367

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de julho de 2026. 1. Data, Hora e Local: Realizada em 20 de julho de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **Sol SP Barretos S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 51.670.843/0001-36, localizada na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Avenida MP 21 - Cadige Anção Mussi, nº 900, Residencial Mais Parque, Lado Norte, CEP: 14782-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação de acordo com o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Presidente: Sr. **Hans Maria Bart Vander Velpen**. Secretária: Sra. **Fernanda Araujo Cruz**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo; e **(ii)** autorização para que a administração da Companhia pratique todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo o registro e a publicação da presente nos órgãos aplicáveis. **5. Deliberações:** Em relação à ordem do dia, a única acionista da Companhia decide o que segue: **5.1. Redução do capital social da Companhia: 5.1.1.** A aprovação da redução do capital social, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital dos atuais R$ 18.527.970,00 (dezoito milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta reais), **para até** R$ 17.527.970,00 (dezessete milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta reais), sendo, portanto, uma redução de **até** R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com o cancelamento de **até** 1.000.000 (um milhão) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei nº 6.404/76. **5.1.2.** Aprovar que em razão do disposto no art. 174 da Lei nº 6.404/76, a redução de capital se tornará eficaz após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta ata no jornal, sendo certo que eventuais variações no valor do patrimônio contábil da Companhia verificadas entre a presente data e a data de eficácia da Redução de Capital, não alterarão os valores adotados nesta deliberação. **5.1.3.** Consignar, ainda, que a redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no Item 5.1.2 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 174, §2º, da Lei nº 6.404/76. **5.1.4.** Aprovar, por fim, que o montante efetivo da redução do capital social da Companhia será restituído à única acionista **Helexia SBH3 S.A.**, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 78, 13º andar, Centro, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.400.830/0001-32, em moeda corrente nacional em até 12 (doze) meses a contar do término do prazo de 60 (sessenta) dias do prazo indicado. **5.1.5.** Uma vez efetivada a redução do capital social da Companhia, o Art. 5º do Estatuto Social será alterado para refletir o montante a ser oportunamente indicado, conforme o item 5.1.1. **5.2. Autorização a administração: 5.2.1.** Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo o registro e a publicação da presente ata nos órgãos aplicáveis. **6. Encerramento**: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a assembleia por encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. *A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.* Barretos (SP), 20 de julho de 2026. **Mesa**: Hans Maria Bart Vander Velpen - **Presidente;** Fernanda Araujo Cruz - **Secretária. Acionista: Helexia SBH3 S.A.**

SOL SP PRESIDENTE ALVES LTDA.
CNPJ/MF nº 50.343.025/0001-66 - NIRE 35261140557

Ata da Reunião de Sócios realizada em 20 de julho de 2026. 1. Data, Hora e Local: realizada em 20 de julho de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **Sol SP Presidente Alves Ltda**, sociedade limitada, com sede na cidade de Presidente Alves, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Presidente Alves a Galia, S/Nº, KM 6, Zona Rural, CEP 16678-899, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.343.025/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35261140557 ("Sociedade"). **2. Convocação e Presença**: Presente a única sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 do da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"). **3. Mesa**: Presidente: Sr. **Hans Maria Bart Vander Velpen**. Secretária: Sra. **Fernanda Araujo Cruz. 4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Sociedade, por julgá-lo excessivo; e (ii) a ratificação dos atos já praticados pela administração da Sociedade para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima. **5. Deliberações:** A única sócia deliberou, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue: **5.1. Redução do capital social da Sociedade: 5.1.1.** A aprovação da redução do capital social, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Sociedade, passando o capital dos atuais R$ 7.943.388,00 (sete milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais), **para até** R$ 6.443.388,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais), sendo, portanto, uma redução de **até** R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais), com o cancelamento de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de emissão da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil. **5.1.2.** Aprovar que, em razão do disposto no art. 1.084, parágrafo primeiro, do Código Civil, a redução de capital se tornará eficaz após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata no jornal, sendo certo que eventuais variações no valor do patrimônio contábil da Companhia verificadas entre a presente data e a data de eficácia da Redução de Capital, não alterarão os valores adotados nesta deliberação. **5.1.3.** Consignar, ainda, que a redução do capital social da Sociedade ora deliberada somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no Item 5.1.2 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva. **5.1.4.** Aprovar, por fim, que o montante efetivo da redução do capital social da Companhia será restituído à única sócia **Helexia SBH4 S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 78, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.021-290, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 52.609.844/0001-38 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33300355979, em moeda corrente nacional em até 12 (doze) meses a contar do término do prazo de 90 (noventa) dias do prazo indicado. **5.1.5.** Uma vez efetivada a redução do capital social da Sociedade, a Cláusula 5ª do Contrato Social será alterada para refletir o montante a ser oportunamente indicado, conforme o item 5.1.1. **5.2.** Ratificar a autorização aos membros da administração da Sociedade a tomarem todas as providências e praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, inclusive os registros e publicações para a implementação da Redução de Capital, junto com a assinatura de todos os documentos necessários à consecução das deliberações aqui previstas. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente Alves, 20 de julho de 2026. **Mesa**: Hans Maria Bart Vander Velpen - **Presidente,** Fernanda Araujo Cruz - **Secretária. Sócia: Helexia SBH4 S.A.**

SOL SP PRESIDENTE VENCESLAU S.A.
CNPJ/MF: 37.167.173/0001-09 - NIRE: 35300600140-8

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de julho de 2026. 1. Data, Hora e Local: Realizada em 20 de julho de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **Sol SP Presidente Venceslau S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 37.167.173/0001-09, localizada na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo, S/Nº, KM 75,8, Área Rural de presidente Venceslau, Anexo Chácara Fortuna, CEP 19409-899 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação de acordo com o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Presidente: Sr. **Hans Maria Bart Vander Velpen**. Secretária: Sra. **Fernanda Araujo Cruz**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo; e **(ii)** autorização para que a administração da Companhia pratique todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo o registro e a publicação da presente nos órgãos aplicáveis. **5. Deliberações:** Em relação à ordem do dia, a única acionista da Companhia decide o que segue: **5.1. Redução do capital social da Companhia: 5.1.1.** A aprovação da redução do capital social, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital dos atuais R$ 31.373.586,00 (trinta e um milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais), **para até** R$ 26.173.586,00 (vinte e seis milhões cento e setenta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e zero centavos), sendo, portanto, uma redução de **até** R$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), com o cancelamento de **até** 5.200.000 (cinco milhões e duzentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei nº 6.404/76. **5.1.2.** Aprovar que em razão do disposto no art. 174 da Lei nº 6.404/76, a redução de capital se tornará eficaz após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta ata no jornal, sendo certo que eventuais variações no valor do patrimônio contábil da Companhia verificadas entre a presente data e a data de eficácia da Redução de Capital, não alterarão os valores adotados nesta deliberação. **5.1.3.** Consignar, ainda, que a redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no Item 5.1.2 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva. **5.1.4.** Aprovar, por fim, que o montante efetivo da redução do capital social da Companhia será restituído à única acionista **Helexia SBH2 S.A.**, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 78, 13º andar, Centro/Rio de Janeiro, CEP 20021-290, em moeda corrente nacional em até 12 (doze) meses a contar do término do prazo de 60 (sessenta) dias do prazo indicado. **5.1.5.** Uma vez efetivada a redução do capital social da Companhia, o Art. 5º do Estatuto Social será alterado para refletir o montante a ser oportunamente indicado, conforme o item 5.1.1. **5.2. Autorização a administração: 5.2.1.** Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo o registro e a publicação da presente ata nos órgãos aplicáveis. **6. Encerramento**: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a assembleia por encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. *A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.* São Paulo, 20 de julho de 2026. **Mesa**: Hans Maria Bart Vander Velpen - **Presidente;** Fernanda Araujo Cruz - **Secretária. Acionista: Helexia SBH2 S.A.**

SOL SP EMBU-GUAÇU S.A.
CNPJ/MF nº 52.584.630/0001-54 - NIRE 35300651278

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de julho de 2026. 1. Data, Hora e Local: Realizada em 20 de julho de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **Sol SP Embu-Guaçu S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 52.584.630/0001-54, localizada na Cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, na Estrada do Baygton, nº 52, Gleba 67, Vale Tranquilo, CEP 06923-010 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação de acordo com o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Presidente: Sr. **Hans Maria Bart Vander Velpen**. Secretária: Sra. **Fernanda Araujo Cruz**. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(i)** a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo; e **(ii)** autorização para que a administração da Companhia pratique todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo o registro e a publicação da presente nos órgãos aplicáveis. **5. Deliberações:** Em relação à ordem do dia, a única acionista da Companhia decide o que segue: **5.1. Redução do capital social da Companhia: 5.1.1.** A aprovação da redução do capital social, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital dos atuais R$ 11.159.983,00 (onze milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais), **para até** R$ 10.609.983,00 (dez milhões, seiscentos e nove mil, novecentos e oitenta e três reais), sendo, portanto, uma redução de **até** R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com o cancelamento de **até** 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei nº 6.404/76. **5.1.2.** Aprovar que em razão do disposto no art. 174 da Lei nº 6.404/76, a redução de capital se tornará eficaz após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta ata no jornal, sendo certo que eventuais variações no valor do patrimônio contábil da Companhia verificadas entre a presente data e a data de eficácia da Redução de Capital, não alterarão os valores adotados nesta deliberação. **5.1.3.** Consignar, ainda, que a redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no Item 5.1.2 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 174, §2º, da Lei nº 6.404/76. **5.1.4.** Aprovar, por fim, que o montante efetivo da redução do capital social da Companhia será restituído à única acionista **Helexia SBH3 S.A.**, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 78, 13º andar, Centro, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.400.830/0001-32, em moeda corrente nacional em até 12 (doze) meses a contar do término do prazo de 60 (sessenta) dias do prazo indicado. **5.1.5.** Uma vez efetivada a redução do capital social da Companhia, o Art. 5º do Estatuto Social será alterado para refletir o montante a ser oportunamente indicado, conforme o item 5.1.1. **5.2. Autorização a administração: 5.2.1.** Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo o registro e a publicação da presente ata nos órgãos aplicáveis. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a assembleia por encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. *A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.* Embu-Guaçu (SP), 20 de julho de 2026. **Mesa**: Hans Maria Bart Vander Velpen - **Presidente;** Fernanda Araujo Cruz - **Secretária. Acionista: Helexia SBH3 S.A.**

SOL HTM1 SPE LTDA.
CNPJ/MF nº 29.720.578/0001-02 - NIRE 35235181471

Ata da Reunião de Sócios realizada em 20 de julho de 2026. 1. Data, Hora e Local: realizada em 20 de julho de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **Sol HTM1 SPE Ltda.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Caçapava, Estado de São Paulo, na Estrada da Boa Vista, S/Nº, Lote Fazenda Boa Vista, Caçapava Velha, CEP 12283-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.720.578/0001-02 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35235181471 ("Sociedade"). **2. Convocação e Presença**: Presente a única sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 do da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"). **3. Mesa**: Presidente: Sr. **Hans Maria Bart Vander Velpen**. Secretária: Sra. **Fernanda Araujo Cruz. 4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Sociedade, por julgá-lo excessivo; e (ii) a ratificação dos atos já praticados pela administração da Sociedade para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima. **5. Deliberações:** A única sócia deliberou, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue: **5.1. Redução do capital social da Sociedade: 5.1.1.** A aprovação da redução do capital social, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Sociedade, passando o capital dos atuais R$ 14.830.703,00 (quatorze milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e três reais), **para até** R$ 13.030.703,00 (treze milhões, trinta mil, setecentos e três reais), sendo, portanto, uma redução de **até** R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), com o cancelamento de 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) quotas de emissão da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil. **5.1.2.** Aprovar que, em razão do disposto no art. 1.084, parágrafo primeiro, do Código Civil, a redução de capital se tornará eficaz após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata no jornal, sendo certo que eventuais variações no valor do patrimônio contábil da Companhia verificadas entre a presente data e a data de eficácia da Redução de Capital, não alterarão os valores adotados nesta deliberação. **5.1.3.** Consignar, ainda, que a redução do capital social da Sociedade ora deliberada somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no Item 5.1.2 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva. **5.1.4.** Aprovar, por fim, que o montante efetivo da redução do capital social da Companhia será restituído à única sócia **Helexia SBH4 S.A.,** sociedade anônima, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 78, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.021-290, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 52.609.844/0001-38 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33300355979, em moeda corrente nacional em até 12 (doze) meses a contar do término do prazo de 90 (noventa) dias do prazo indicado. **5.1.5.** Uma vez efetivada a redução do capital social da Sociedade, a Cláusula 5ª do Contrato Social será alterada para refletir o montante a ser oportunamente indicado, conforme o item 5.1.1. **5.2.** Ratificar a autorização aos membros da administração da Sociedade a tomarem todas as providências e praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, inclusive os registros e publicações para a implementação da Redução de Capital, junto com a assinatura de todos os documentos necessários à consecução das deliberações aqui previstas. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Caçapava, 20 de julho de 2026. **Mesa**: Hans Maria Bart Vander Velpen - **Presidente,** Fernanda Araujo Cruz - **Secretária. Sócia: Helexia SBH4 S.A.**

SOL SP GUARARAPES S.A.
CNPJ/MF: 49.299.439/0001-56 - NIRE: 35300642139

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de julho de 2026. 1. Data, Hora e Local: Realizada em 20 de julho de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **Sol SP Guararapes S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o n° 49.299,439/0001-56, localizada na cidade de Guararapes, estado de São Paulo, na Estrada Municipal Natal Scatolin, KM 01, Sítio São José, CEP 16700-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação de acordo com o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Presidente: Sr. **Hans Maria Bart Vander Velpen**. Secretária: Sra. **Fernanda Araujo Cruz**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo; e **(ii)** autorização para que a administração da Companhia pratique todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo o registro e a publicação da presente nos órgãos aplicáveis. **5. Deliberações:** Em relação à ordem do dia, a única acionista da Companhia decide o que segue: **5.1. Redução do capital social da Companhia: 5.1.1.** A aprovação da redução do capital social, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital dos atuais R$ 27.462.581,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais), **para até** R$ 21.462.581,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais), sendo, portanto, uma redução de **até** R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), com o cancelamento de **até** 6.000.000 (seis milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei nº 6.404/76. **5.1.2.** Aprovar que em razão do disposto no art. 174 da Lei nº 6.404/76, a redução de capital se tornará eficaz após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta ata no jornal, sendo certo que eventuais variações no valor do patrimônio contábil da Companhia verificadas entre a presente data e a data de eficácia da Redução de Capital, não alterarão os valores adotados nesta deliberação. **5.1.3.** Consignar, ainda, que a redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no Item 5.1.2 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 174, §2º, da Lei nº 6.404/76. **5.1.4.** Aprovar, por fim, que o montante efetivo da redução do capital social da Companhia será restituído à única acionista **Helexia SBH2 S.A.**, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 78, 13º andar, Centro/Rio de Janeiro, CEP 20021-290, em moeda corrente nacional em até 12 (doze) meses a contar do término do prazo de 60 (sessenta) dias do prazo indicado. **5.1.5.** Uma vez efetivada a redução do capital social da Companhia, o Art. 5º do Estatuto Social será alterado para refletir o montante a ser oportunamente indicado, conforme o item 5.1.1. **5.2. Autorização a administração: 5.2.1.** Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo o registro e a publicação da presente ata nos órgãos aplicáveis. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a assembleia por encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. *A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.* Santo Antonio do Aracanguá (SP), 20 de julho de 2026. **Mesa**: Hans Maria Bart Vander Velpen - **Presidente;** Fernanda Araujo Cruz - **Secretária. Acionista: Helexia SBH3 S.A.**

SOL SP CANAS LTDA.
CNPJ/MF nº 50.585.911/0001-04 - NIRE 35261270647

Ata da Reunião de Sócios realizada em 20 de julho de 2026. 1. Data, Hora e Local: realizada em 20 de julho de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **Sol SP Canas Ltda.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Canas, estado de São Paulo, na Estrada Municipal do Bairro Quilombo, S/N, Lote Gleba B, Zona Rural, CEP 12615-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35261270647, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.585.911/0001-04 ("Sociedade"). **2. Convocação e Presença**: Presente a única sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 do da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"). **3. Mesa**: Presidente: Sr. **Hans Maria Bart Vander Velpen**. Secretária: Sra. **Fernanda Araujo Cruz. 4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Sociedade, por julgá-lo excessivo; e (ii) a ratificação dos atos já praticados pela administração da Sociedade para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima. **5. Deliberações:** A única sócia deliberou, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue: **5.1. Redução do capital social da Sociedade 5.1.1.** A aprovação da redução do capital social, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Sociedade, passando o capital dos atuais R$ 16.447.139,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e nove reais), **para até** R$ 14.847.139,00 (quatorze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e nove reais), sendo, portanto, uma redução de **até** R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), com o cancelamento de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas de emissão da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil. **5.1.2.** Aprovar que, em razão do disposto no art. 1.084, parágrafo primeiro, do Código Civil, a redução de capital se tornará eficaz após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata no jornal, sendo certo que eventuais variações no valor do patrimônio contábil da Companhia verificadas entre a presente data e a data de eficácia da Redução de Capital, não alterarão os valores adotados nesta deliberação. **5.1.3.** Consignar, ainda, que a redução do capital social da Sociedade ora deliberada somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no Item 5.1.2 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva. **5.1.4.** Aprovar, por fim, que o montante efetivo da redução do capital social da Companhia será restituído à única sócia **Helexia SBH4 S.A.,** sociedade anônima, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 78, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.021-290, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 52.609.844/0001-38 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33300355979, em moeda corrente nacional em até 12 (doze) meses a contar do término do prazo de 90 (noventa) dias do prazo indicado. **5.1.5.** Uma vez efetivada a redução do capital social da Sociedade, a Cláusula 5ª do Contrato Social será alterada para refletir o montante a ser oportunamente indicado, conforme o item 5.1.1. **5.2.** Ratificar a autorização aos membros da administração da Sociedade a tomarem todas as providências e praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, inclusive os registros e publicações para a implementação da Redução de Capital, junto com a assinatura de todos os documentos necessários à consecução das deliberações aqui previstas. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Canas, 20 de julho de 2026. **Mesa**: Hans Maria Bart Vander Velpen - **Presidente,** Fernanda Araujo Cruz - **Secretária. Sócia: Helexia SBH4 S.A.**

SOL SP LORENA II LTDA.
CNPJ/MF nº 52.101.019/0001-28 - NIRE 35262150297

Ata da Reunião de Sócios realizada em 20 de julho de 2026. 1. Data, Hora e Local: Realizada em 20 de julho de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **Sol SP Lorena II Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Lorena, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal do Bairro Pedroso, nº 5.000, Sítio Santa Maria, Área Rural de Lorena, CEP 12.614-899, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.101.019/0001-28 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35262150297 ("Sociedade"). **2. Convocação e Presença:** Presente a única sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"). **3. Mesa:** Presidente: Sr. **Hans Maria Bart Vander Velpen**. Secretária: Sra. **Fernanda Araujo Cruz. 4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Sociedade, por julgá-lo excessivo; e (ii) a ratificação dos atos já praticados pela administração da Sociedade para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima. **5. Deliberações:** A única sócia deliberou, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue: **5.1. Redução do capital social da Sociedade: 5.1.1.** A aprovação da redução do capital social, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Sociedade, passando o capital dos atuais R$ 10.575.942,00 (dez milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais), **para até** R$ 9.725.942,00 (nove milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais), sendo, portanto, uma redução de **até** R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), com o cancelamento de 850.000, (oitocentas e cinquenta mil) quotas de emissão da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil. **5.1.2.** Aprovar que, em razão do disposto no art. 1.084, parágrafo primeiro, do Código Civil, a redução de capital se tornará eficaz após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata no jornal, sendo certo que eventuais variações no valor do patrimônio contábil da Companhia verificadas entre a presente data e a data de eficácia da Redução de Capital, não alterarão os valores adotados nesta deliberação. **5.1.3.** Consignar, ainda, que a redução do capital social da Sociedade ora deliberada somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no Item 5.1.2 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva. **5.1.4.** Aprovar, por fim, que o montante efetivo da redução do capital social da Companhia será restituído à única sócia **Helexia SBH3 S.A.**, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 78, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.400.830/0001-32, em moeda corrente nacional em até 12 (doze) meses a contar do término do prazo de 60 (sessenta) dias do prazo indicado.

Ines249

Toyota desenvolverá tecnologias de biocombustíveis

Unidade será construída em Sorocaba

Com financiamento de R$ 123,6 milhões do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a Toyota do Brasil construirá seu Centro de Desenvolvimento de Tecnologias para Biocombustíveis em Sorocaba (SP). Os recursos são via programa BNDES Mais Inovação. O programa apoia investimentos e projetos voltados para inovação e digitalização, com utilização de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) remunerados pela Taxa Referencial (TR).

O desenvolvimento de tecnologias da Toyota passará a ter maior participação da engenharia brasileira, afirmou o BNDES. Com o investimento, a companhia ampliará sua capacidade de pesquisa, viabilizando estudos de alta complexidade tecnológica e envolvendo a engenharia nacional, a cadeia de fornecedores e a formação de competências em tecnologias de baixa emissão.

"O projeto associa a introdução de tecnologias de baixo carbono no setor automotivo no Brasil ao desenvolvimento da cadeia de fornecedores locais, com a aquisição de insumos locais", explica o presidente do BNDES, Aloizio Mercadante.

O projeto foi selecionado pelo edital do BNDES e da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), lançado em 2025, para apoiar propostas de atração, implantação ou expansão de centros de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I).

O centro ampliará a capacidade da Toyota de realizar, no Brasil, atividades de pesquisa, calibração, validação, testes funcionais e desenvolvimento contínuo de soluções embarcadas. A nova unidade mobiliza a capacidade técnica local para o desenvolvimento de tecnologias para veículos híbridos flex e consolida a capacidade nacional de inovação da empresa.

A implantação contempla ainda a aquisição de novos equipamentos, construção do laboratório, nova pista de testes dedicada às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. As novas instalações permitirão simulações e análises avançadas voltadas à eficiência energética, emissões e desenvolvimento de tecnologias para motores híbridos flex.

Para a Toyota, o investimento reforça sua estratégia que é baseada na oferta de múltiplas soluções tecnológicas, reconhecendo que não existe um único caminho capaz de atender às diferentes realidades dos mercados. No Brasil, onde os biocombustíveis têm ampla disponibilidade e infraestrutura consolidada, a combinação entre eletrificação e etanol é considerada um dos principais caminhos para acelerar a descarbonização.

A Toyota desenvolveu e lançou, em 2019, o Corolla Híbrido Flex, primeiro veículo híbrido flex do mundo. Criada no Brasil, a inovação se tornou referência global na combinação entre eletrificação e biocombustíveis.

"Este projeto reflete a confiança da Toyota na capacidade da engenharia brasileira de desenvolver soluções complexas e contribuir para os desafios tecnológicos da mobilidade de baixo carbono", afirma Evandro Maggio, presidente da Toyota do Brasil.

Segundo ele, o financiamento acelera o investimento em infraestrutura, conhecimento e formação técnica. "Para a Toyota, produzir localmente também significa desenvolver pessoas, competências e soluções adequadas à realidade do país".

Presente no país há 68 anos, a Toyota do Brasil emprega cerca de 7 mil pessoas e mantém investimentos contínuos em inovação, engenharia e produção. Com mais de 30 milhões de veículos eletrificados - entre híbridos, híbridos flex, híbridos plug-in, elétricos a bateria e movidos a célula de combustível a hidrogênio - comercializados no mundo desde 1997, a Toyota é líder global em eletrificação.

B3: Índices lideram valorização em julho

Os índices de materiais básicos, de empresas estatais e de instituições do setor financeiro registraram as maiores altas entre os indicadores calculados pela B3 em julho. O Índice de Materiais Básicos B3 (IMAT B3), que reúne companhias de mineração, siderurgia e metalurgia, químicos, madeira e papel, embalagens e materiais diversos, liderou o ranking com alta de 9,37% no mês. O resultado ocorre em meio à valorização de commodities metálicas no mercado internacional. Na sequência, o Índice Bovespa B3 Estatais (Ibov B3 Estatais), que reúne as companhias estatais listadas na B3, avançou 7,22%. O terceiro melhor desempenho do mês foi o do Índice Financeiro (IFNC B3), com alta de 4,77%, refletindo as variações positivas de bancos, seguradoras e instituições de previdência.

Na lista dos destaques de julho também aparecem o Índice Futuro de Boi Gordo B3 (IFBOI B3), com valorização de 4,64%; o Índice de Bancos B3 (IB3 BANCOS), com alta de 4,56%; o Índice Bovespa B3 BR+ (Ibovespa B3 BR+) que terminou o mês com aumento de 4,44%; o Índice MidLarge Cap B3 (MLCX B3), que subiu 3,86%; e o Índice Brasil 50 (IBrX 50 B3), com avanço de 3,73%. Completam o ranking o Índice Bovespa BR+ Cap 5% B3 (IBOV BR+ Cap 5% B3), com ganho de 3,62%, o Índice Carbono Eficiente B3 (ICO2 B3), que fechou o mês com alta de 3,58%, e o Ibovespa B3 (IBOVESPA B3), que encerrou o mês de julho com crescimento de 3,47%.

Referência

De acordo com a Oliveira Trust, os índices da B3 servem como referência para ETFs (Exchange Traded Funds), fundos negociados em bolsa que buscam replicar o desempenho de uma carteira específica de ativos. Na prática, ao aplicar em um ETF, o investidor adquire uma cesta diversificada de ativos em uma única aplicação, sem precisar comprar individualmente cada ação ou título que compõe o índice.

O Ibovespa e o IBrX 50, por exemplo, possuem ETFs que reproduzem suas carteiras e estão entre os produtos mais utilizados por investidores que buscam exposição ampla ao mercado acionário brasileiro. Também existem ETFs atrelados a índices setoriais e de renda fixa, ampliando as possibilidades de diversificação com custos geralmente inferiores aos de fundos de gestão ativa.

"À medida que novos índices ganham relevância e despertam interesse dos investidores, eles podem servir de base para o lançamento de novos produtos, ampliando o acesso a estratégias antes restritas a investidores institucionais",

Live discutirá as regras para ativos virtuais

Outubro termina o prazo final estabelecido pelo Banco Central para as instituições aplicarem as regras e atuarem com ativos virtuais. O assunto será tema de uma live no dia 2 de setembro, às 10h, realizada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima).

"Ativos virtuais: da regulação às práticas de mercado" é o nome da live que será ao vivo no canal do YouTube da Anbima (https://www.youtube.com/ANBIMABR). "O encontro conecta nossa autorregulação à Resolução 520 do Banco Central para tirar dúvidas das instituições sobre as regras para PSAVs (prestadores de serviços de ativos virtuais)", informou a associação.

Em julho deste ano, o BC incorporou as sociedades prestadoras de serviços de ativos virtuais ao arcabouço prudencial vigente. A iniciativa dá continuidade ao processo de regulamentação do setor, iniciado em 2022.

Segundo a autoridade monetária, o objetivo é assegurar a solidez dessas instituições, mitigar riscos ao Sistema Financeiro Nacional (SFN) e promover convergência regulatória ao arcabouço vigente e já aplicado a outras instituições do sistema. Com a decisão, as sociedades prestadoras de serviços de ativos virtuais e os conglomerados por elas liderados passam a ser classificados como Tipo 3, categoria que reúne instituições sujeitas a regulamentação do próprio BC.

Nagel Paulino, do Banco Central, e os líderes da Comissão e Grupo de Trabalho de Ativos Virtuais da Anbima, André Portilho, Anderson Fernandes e Courtnay Guimarães, vão tratar sobre: segregação patrimonial, responsabilidades de custodiantes, prova de reservas, governança de chaves, contratação de terceiros, entre outros temas técnicos decisivos para a confiança dos investidores nesse mercado.

Serviço: Live "Ativos virtuais: da regulação às práticas de mercado" As inscrições são feitas por meio de formulário divulgado no site da Anbima. Transmissão: Canal do YouTube (https://www.youtube.com/ANBIMABR). Quando: 2 de setembro, às 10h

BEMOBI

Bemobi Mobile Tech S.A.

CNPJ/MF nº 09.042.817/0001-05 - NIRE 33.3.003352-85
Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 11 de Agosto de 2026

1. Data, horário e local: No dia 11 de agosto de 2026, às 14:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Bemobi Mobile Tech S.A. ("Companhia"), via vídeo conferência conforme facultado pelo Estatuto Social da Companhia, artigo 21º, §2º, sendo a reunião considerada como na sede da Companhia, localizada na Avenida Barão de Tefé, nº 27, 12º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e presença:** Convocados, presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Lars Rabæk Boilensen, Pedro Santos Ripper, Roberto Rittes de Oliveira Silva, Francisco Tosta Valim Filho, Fiamma Orlando Zarife e Silje Christine Augustson. Também estiveram presentes, como convidados, os diretores da Companhia: Sr. André Pinheiro Veloso, Sr. João Stricker, Sr. Leonardo Meott, Diretor de Planejamento, Sra. Vanessa Rizzon, Diretora Jurídica, que foi designada para atuar como Secretária da reunião, e o Sr. Eduardo Chedid Simões, membro suplente do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: Lars Rabæk Boilensen. Secretária: Vanessa Rizzon. **4. Ordem do dia:** (i) examinar, discutir e votar as informações financeiras trimestrais da Companhia, referente ao período findo em 30 de junho de 2026 ("2º ITR/2026"), acompanhadas dos comentários da administração, do relatório sobre revisão limitada das informações trimestrais e notas explicativas, elaborado pelos auditores independentes Ernst&Young Auditores Independentes S/S Ltda. ("EY"); (ii) deliberar sobre o primeiro aditamento ao Programa de Incentivo de Longo Prazo aprovado na reunião de 16 de março de 2026 ("Programa ILP 2026"); (iii) deliberar sobre a criação e lançamento do 7º (sétimo) Programa de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, no âmbito do Plano de Prêmio de Longo Prazo e Plano de Prêmio de Superação Referenciados em Ações ("7º Programa URB"), instituído de acordo com deliberação da Assembleia Geral da Bemobi Mobile Tech S.A. realizada em 28 de dezembro de 2020 e definir seus beneficiários ("Beneficiários URB"); (iv) deliberar sobre a declaração, distribuição e o pagamento de juros sobre o capital próprio ("JCP 2T"), nos termos do Estatuto Social e da Política de Dividendos aprovada em 8 de dezembro de 2025, observados os limites legais; e (v) tomar conhecimento das atividades do Comitê de Auditoria e Riscos Não Estatutário realizadas no trimestre findo em 30 de junho de 2026. **5. Deliberações:** Os Conselheiros presentes, por unanimidade, tomaram as seguintes deliberações: 5.1. Após apresentação do Sr. Pedro Ripper envolvendo os negócios da Companhia no segundo trimestre incluindo, dentre outros assuntos, o sumário dos resultados financeiros no período, seus principais indicadores e o desempenho das operações no Brasil, América Latina e internacionais, após as devidas análises, discussões e esclarecimentos prestados, os conselheiros aprovaram, com base no material de suporte recebido, no relatório dos auditores independentes EY, e em linha com a recomendação favorável do Comitê de Auditoria e Riscos e a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o 2º ITR/2026. 5.2. Aprovar o primeiro aditamento ao Programa ILP 2026, na forma do documento o qual, após examinado, lido e discutido, foi rubricado pela Mesa, e permanece arquivado na sede da Companhia, para ampliar os prazos aplicáveis à aquisição, pelos Beneficiários do Anexo II do referido Programa, relacionado às ações próprias exigidas como condição para participação no Matching previsto no Programa ILP 2026, bem como para adequar os procedimentos e prazos relacionados à transferência e ao bloqueio de tais ações junto ao agente escriturador da Companhia. 5.3. Aprovar, nos limites da competência outorgada pela AGE, a criação do 7º Programa de Incentivo Referenciado em Ações, que será alocado aos Beneficiários URB, todos colaboradores não estatutários, constantes do Anexo I do referido 7º Programa URB, que permanece arquivado na sede da Companhia. Os Beneficiários manifestarão sua adesão ao 7º Programa URB por meio da assinatura dos respectivos contratos. 5.4. Conforme facultado pelo disposto no Artigo 39 do Estatuto Social da Companhia, declarar a distribuição de juros sobre capital próprio ("JCP 2T26") com relação ao período de 1 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026, a serem imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2026, no montante bruto de R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), correspondentes a aproximadamente R$ 0,19178292 por ação, considerando a quantidade de 83.427.657 (oitenta e três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete) ações ordinárias, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria. O valor por ação poderá sofrer alterações decorrente de eventuais movimentações do volume de ações mantidas em tesouraria, em razão de recompras de ações realizadas no âmbito de programas de recompra aprovados e/ou decorrente de entregas de ações realizadas no âmbito de plano de incentivo de longo prazo aprovado em Assembleia Geral. 5.3.1. Aprovar o pagamento dos juros sobre o capital próprio acima declarados, o qual será efetuado em 28 de agosto de 2026, conforme Aviso aos Acionistas a ser divulgado ao mercado pela Diretoria da Companhia. 5.3.2. Esclarecer que: *(a)* a importância correspondente ao pagamento dos JCP 2T26 será imputada no cálculo do dividendo obrigatório do exercício de 2026, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia; *(b)* de acordo com a legislação vigente, terão direito a receber os JCP 2T26 ora declarados os acionistas da Companhia detentores de ações em 14 de agosto de 2026, e a partir de 17 de agosto de 2026, inclusive, as ações passarão a ser negociadas "ex JCP"; e *(c)* o pagamento será feito pelo valor líquido, sem atualização monetária, após deduzido o imposto de renda retido na fonte de acordo com a legislação vigente, exceto àqueles acionistas, pessoas jurídicas imunes ou isentas, que comprovarem tal condição perante o escriturador (Banco Itaú) da Companhia. 5.5. Consignar que foi reportado pelo Sr. Roberto Rittes de Oliveira Silva as atividades realizadas pelo Comitê de Auditoria e Riscos Não Estatutário, no trimestre. 5.6. Autorizar a diretoria da Companhia a tomar todas as medidas para a implementação das deliberações tomadas nesta reunião, incluindo a divulgação do 2º ITR/2026, na forma da regulamentação em vigor. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os por todos os membros do Conselho de Administração. Assinaturas: Lars Rabæk Boilensen (Presidente), Vanessa Rizzon (Secretária), Pedro Santos Ripper, Silje Christine Augustson, Roberto Rittes de Oliveira Silva, Fiamma Zarife, Francisco Tosta Valim. *Confere com o original lavrado em livro próprio.* Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026. Vanessa Rizzon - Secretária da Reunião. **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro** - Empresa: BEMOBI MOBILE TECH S.A. NIRE: 333.0033528-5. Protocolo: 2026/00900416-2. Data do protocolo: 17/08/2026. Certifico o arquivamento em 18/08/2026 sob o número 00007975777. André Rodrigues Marques de Souza Silva - Secretário Geral.

BRASILCAP CAPITALIZAÇÃO S.A.
CNPJ Nº 15.138.043/0001-05 - NIRE 3330016289.5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Brasilcap Capitalização S.A. ("Companhia") convoca seus acionistas a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada exclusivamente por meio digital, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404/76 e da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, por meio da plataforma Microsoft Teams, no dia **31/08/2026, às 9h**, em primeira convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Eleger membro do Conselho Fiscal - mandato 2026/2027. Os acionistas que desejem participar da referida AGE, pessoalmente ou por meio de procuradores, devidamente constituídos nos termos do §1° do art. 126 da Lei nº 6.404/76, deverão encaminhar a seguinte documentação para o e-mail societario@brasilcap.com.br, até **09h do dia 26/08/2026** *(i)* no caso de acionista pessoa física - documento de identidade válido com foto, ou, caso aplicável, documento de identidade de seu procurador e a respectiva procuração; *(ii)* no caso de acionista pessoa jurídica - documento de identidade válido com foto do representante legal e documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia dos atos constitutivos e da ata de eleição do respectivo administrador. Após a conferência da referida documentação, a Companhia encaminhará, via e-mail, as instruções de acesso para participação nessa AGE. A Companhia ressalta que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGE, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital. Rio de Janeiro, 14 de agosto 2026. **Delano Valentim de Andrade** - Presidente do Conselho de Administração.

Assine o jornal
Monitor Mercantil
(21) 3849-6444